



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ Nº 07.221.699/0001-69

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025
DISPENSA Nº 017/2025

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO:

Eu, **Gabriela Vanessa Zanoto**, responsável pelo setor de compras e licitações, certifico que aos dias 07 (sete) de julho de 2025, na sala do Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, autuei o presente Processo Administrativo.

Gabriela Vanessa

Zanoto:05456624192

Assinado de forma digital por
Gabriela Vanessa
Zanoto:05456624192
Dados: 2025.07.07 10:18:56 -04'00'

Gabriela Vanessa Zanoto

Responsável pelo setor de compras e licitações
Portaria de nomeação nº 033/2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT**
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69**Documento de Formalização da Demanda – DFD**
Lei Federal 14.133/2021

Sector Requisitante:(Unidade/Setor/Departamento)		
Responsável pela Demanda: Carla Cristina Calefi Mayer		
E-mail: presidenciadm@ipirangadonorte.mt.leg.br		Telefone: (66) 992270891
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.		
☒ Material de Consumo ☐ Serviços e Fornecimento ☐ Obras e Instalações ☐ Equipamentos e Material ☐ Permanente Outros		
Programa de Trabalho:	Elemento de Despesa:	Fonte:
Pedido: Modalidades da Lei nº 14.133/2021		
Contratação Direta: ☒ Dispensa ☐ Inexigibilidade		
Licitação: ☐ Pregão ☐ Concorrência ☐ Concurso ☐ Leilão ☐ Diálogo Competitivo		
Adesão: ☐ ARP Própria ☐ ARP Outro Órgão		
Prioridade de Contratação: ☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta		

1. Justificativa da necessidade da Contratação:

A aquisição do material de expediente se justifica devido a necessidade de cada setor, realizar seu trabalho da melhor forma possível, necessitando de ferramentas mínima e básicas, para exercer sua função com qualidade. A compra de material de expediente é fundamental para o funcionamento adequado da Câmara de Vereadores de Ipiranga do Norte garantindo que as atividades legislativas sejam realizadas de forma eficiente e organizada, contribuindo para o bom funcionamento da instituição.

2. Objeto Sintético e Quantidade de serviço e/ou bens a serem contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Pasta simples plástico - de polipropileno, espessura de 0,35 micras, no tamanho ofício, com grampo e trilho, na cor azul ou cristal.	100	UNID		
02	Bobina térmica, para ponto eletrônico, 57mmx40m, cor amarela.	30	UNID		

03	Fita adesiva - para empacotamento, medindo com 45mmx50m, transparente.	20	unid.		
04	Fita dupla face, 19mm x 2m, tecnologia 3M, adesivo transferível, de boa qualidade.	05	unid.		
05	Caneta esferográfica – azul, ponta média, 1,0 mm, corpo hexagonal, transparente para verificar o nível de tinta e tampa ventilada, caixa com 50 unidades.	03	Cx. c/50 unid.		
06	Calculadora eletrônica de mesa, 12 dígitos, alimentação solar + bateria, dimensões aproximadas 106x142x25 mm, cor cinza ou preta.	01	unid.		
07	Cilindro para impressora multifuncional Brother MFC 7860DW.	03	unid.		
08	Toner para impressora multifuncional Brother TN 450 - MFC 7860 DW.	04	unid.		
09	Cilindro para impressora multifuncional Brother MFC-L6912 DW, original.	03	unid.		
10	Toner para impressora multifuncional Brother MFC-L6912 DW-TN3612XL, original.	05	unid.		
11	Cilindro para impressora multifuncional Brother DCP-1617nw, original.	02	unid.		
12	Toner para impressora multifuncional Brother DCP-1617 nw- TN1060, original.	04	unid.		
13	Kit Refil de tinta impressora multifuncional Brother DCP-820DW- BT D60 BK preto – BT5001, cor: M C Y, original.	02	unid.		

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento:

Imediato após a assinatura do contrato

4. Vinculação ou dependência de contratação de outro item e sequência da ordem para contratação:

Não

5. Equipe Responsável/Servidor responsável pelo Planejamento (ETP e TR):

- Servidor(a): Gabriela Vanessa Zanoto - Portaria nº 033/2025
- Servidor(a): Taiz Gomes de Oliveira - Portaria nº 032/2025

6. Equipe Responsável/Servidor responsável pela Gestão e Fiscalização do objeto:

- Gestor: Juliano Piva – Portaria nº 044/2025
- Fiscal: Grazielle Fernandes Matos – Portaria nº 044/2025
- Suplente do gestor: Carla Cristina Calefi Mayer – Portaria nº 044/2025
- Suplente do fiscal: Andressa Francielle Weber dos Santos Ribeiro – Portaria nº 044/2025

Ipiranga do Norte, 30 de junho de 2025.

CARLA CRISTINA
CALEFI
MAYER:01727669
908

Assinado de forma digital
por CARLA CRISTINA
CALEFI
MAYER:01727669908
Dados: 2025.06.30
07:58:37 -04'00'

Responsável pela Formalização da Demanda
Carla Cristina Calefi Mayer
Chefe de Gabinete

Autorizado em 30/ 06 / 2025

KARINE INES
BERNA DE
SOUZA:02805477
901

Assinado de forma digital
por KARINE INES BERN
DE SOUZA:02805477901
Dados: 2025.06.30
07:58:57 -04'00'

Karine Inês Berna de Souza
Presidente/Ordenador de Despesa

Não Autorizado em / ____/2025

Karine Inês Berna de Souza
Presidente/Ordenador de Despesa

GRAZIELLE
FERNANDES
MATOS:0747795
6145

Assinado digitalmente por GRAZIELLE
FERNANDES MATOS:07477956145
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PF A1, OU=Presencial, OU=03208618000130,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=GRAZIELLE
FERNANDES MATOS:07477956145
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.30 08:06:09-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Data do Protocolo: 30/06/2025
Número Protocolo: 928



**JUSTIFICATIVA DE NÃO ENCAMINHAMENTO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
– ETP**

Processo Administrativo nº 036/2025 - CMIN
Dispensa de Licitação nº 017/2025 – Presencial
Situação da Carga: 1 – Abertura

Venho por meio deste justificar a **não inclusão do Estudo Técnico Preliminar – ETP** no envio da carga do processo licitatório supracitado, tendo em vista que:

[X] O documento não foi formalizado em razão da natureza do objeto, da simplicidade da contratação e por trata-se de contratação de baixo valor, conforme Previsto no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021;

[] A licitação refere-se à adesão à ata de registro de preços, e o ETP já consta no processo original conduzido pela entidade gerenciadora;

[] Outro motivo (descrever):

Declaro, ainda, que esta justificativa está de acordo com os procedimentos internos da unidade e será mantida arquivada junto ao processo físico ou digital da contratação.

Ipiranga do Norte - MT, 30 de Junho de 2025.

Gabriela Vanessa Zanoto
Supervisor Administrativo
Portaria nº 033/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

A **Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte**, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.221.699/0001-69, comunica a todos os interessados que irá abrir procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição, com fornecimento parcelado, de material de consumo separados por natureza em itens: gênero de alimentação, material de copa e cozinha, material de limpeza, produtos de higienização e material elétrico e eletrônico para atender a demanda da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT, conforme tabelas abaixo. A presente dispensa de licitação é fundamentada nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e no Art. 97 da Resolução nº 002/2023 – CMIN. As especificações detalhadas do objeto seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
01	Pasta simples plástico - de polipropileno, espessura de 0,35 micras, no tamanho ofício, com grampo e trilho, na cor azul ou cristal.	100	un
02	Bobina térmica, para ponto eletrônico, 57mmx40m, cor amarela, caixa com 30 unidades.	01	CX. c/30 unid
03	Fita adesiva - para empacotamento, medindo com 45mmx50m, transparente.	20	un
04	Fita dupla face, 19mm x 2m, tecnologia 3M, adesivo transferível, de boa qualidade.	05	un
05	Caneta esferográfica – azul, ponta média, 1,0 mm, corpo hexagonal, transparente para verificar o nível de tinta e tampa ventilada, caixa com 50 unidades.	03	CX. c/50 unid
06	Calculadora eletrônica de mesa, 12 dígitos, alimentação solar + bateria, dimensões aproximadas 106x142x25 mm, cor cinza ou preta.	01	un
07	Cilindro para impressora multifuncional Brother MFC 7860DW.	03	un
08	Toner para impressora multifuncional Brother TN 450 - MFC 7860 DW.	04	un
09	Cilindro para impressora multifuncional Brother MFC-L6912 DW, original.	03	un
10	Toner para impressora multifuncional Brother MFC-L6912 DW-TN3612XL, original.	05	un
11	Cilindro para impressora multifuncional Brother DCP-1617nw, original.	02	un
12	Toner para impressora multifuncional Brother DCP-1617 nw- TN1060, original.	04	un
13	Kit Refil de tinta impressora multifuncional Brother DCP-820DW- BT D60 BK preto – BT5001, cor: M C Y, original.	02	un



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS ORÇAMENTOS: Os orçamentos deverão ser apresentados em até 03 (três) dias úteis, **até o dia 30/06/2025**, a contar do recebimento desta solicitação, através do e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou no endereço **Avenida Rio Branco, nº 978, Centro, Ipiranga do Norte-MT**.

O orçamento deverá ser entregue em papel timbrado ou contendo a identificação da empresa, carimbo com CNPJ ou assinatura digital, assinatura do vendedor/representante da empresa, data atualizada, validade da proposta e valor para o objeto solicitado. **No valor ofertado deverão estar inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive frete, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Dúvidas e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail descrito nesta solicitação.

Agradecemos pela atenção e participação.
Ipiranga do Norte/MT, 01 de Julho de 2025.

Gabriela Vanessa
Zanoto:0545662
4192

Assinado de forma digital
por Gabriela Vanessa
Zanoto:05456624192
Dados: 2025.07.01
08:00:54 -04'00'

Gabriela Vanessa Zanoto
Supervisor Administrativo
Portaria n° 033/2025

Solicitação de Orçamento - Material de expediente - CMIN.

licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

1 de julho de 2025 às 08:05

Para: naitaveigalojasgrafitte@gmail.com

Bom dia,

Prezado(a), a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, vem por meio deste **solicitar orçamento** para abertura de processo de Dispensa de Licitação para Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, conforme Solicitação de orçamento em anexo e um modelo de orçamento.

Os orçamentos deverão ser apresentados em até **03 (três) dias úteis**, sendo o prazo final em **04/07/2025**; através do e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou no endereço Avenida Rio Branco, nº 978, Centro, Ipiranga do Norte-MT.

No valor ofertado deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive frete, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como, taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Para dúvidas ou esclarecimentos, nos colocamos à disposição nos contatos abaixo mencionados.

Desde já agradecemos.

Att.

Gabriela Vanessa Zanoto

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicitação de Orçamento - Material de expediente - CMIN.

licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

1 de julho de 2025 às 08:21

Para: vendas@precisashop.com.br

Bom dia,

Prezado(a), a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, vem por meio deste **solicitar orçamento** para abertura de processo de Dispensa de Licitação para Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, conforme Solicitação de orçamento em anexo e um modelo de orçamento.

Os orçamentos deverão ser apresentados em até **03 (três) dias úteis**, sendo o prazo final em **04/07/2025**; através do e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou no endereço Avenida Rio Branco, nº 978, Centro, Ipiranga do Norte-MT.

No valor ofertado deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive frete, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como, taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Para dúvidas ou esclarecimentos, nos colocamos à disposição nos contatos abaixo mencionados.

Desde já agradecemos.

Att.

Gabriela Vanessa Zanoto

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicitação de Orçamento - Material de expediente - CMIN.

licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

1 de julho de 2025 às 08:30

Para: atendimento@universitaria.net.br

Bom dia,

Prezado(a), a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, vem por meio deste **solicitar orçamento** para abertura de processo de Dispensa de Licitação para Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, conforme Solicitação de orçamento em anexo e um modelo de orçamento.

Os orçamentos deverão ser apresentados em até **03 (três) dias úteis**, sendo o prazo final em **04/07/2025**; através do e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou no endereço Avenida Rio Branco, nº 978, Centro, Ipiranga do Norte-MT.

No valor ofertado deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive frete, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como, taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Para dúvidas ou esclarecimentos, nos colocamos à disposição nos contatos abaixo mencionados.

Desde já agradecemos.

Att.

Gabriela Vanessa Zanoto

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicitação de Orçamento - Material de expediente - CMIN.

licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

1 de julho de 2025 às 08:24

Para: televendasprimavera@americapapelaria.com.br

Bom dia,

Prezado(a), a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, vem por meio deste **solicitar orçamento** para abertura de processo de Dispensa de Licitação para Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, conforme Solicitação de orçamento em anexo e um modelo de orçamento.

Os orçamentos deverão ser apresentados em até **03 (três) dias úteis**, sendo o prazo final em **04/07/2025**; através do e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou no endereço Avenida Rio Branco, nº 978, Centro, Ipiranga do Norte-MT.

No valor ofertado deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive frete, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como, taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Para dúvidas ou esclarecimentos, nos colocamos à disposição nos contatos abaixo mencionados.

Desde já agradecemos.

Att.

Gabriela Vanessa Zanoto

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicitação de Orçamento - Material de expediente - CMIN.

licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

1 de julho de 2025 às 08:25

Para: Champonallipapelaria2@gmail.com

Bom dia,

Prezado(a), a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, vem por meio deste **solicitar orçamento** para abertura de processo de Dispensa de Licitação para Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, conforme Solicitação de orçamento em anexo e um modelo de orçamento.

Os orçamentos deverão ser apresentados em até **03 (três) dias úteis**, sendo o prazo final em **04/07/2025**; através do e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou no endereço Avenida Rio Branco, nº 978, Centro, Ipiranga do Norte-MT.

No valor ofertado deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive frete, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como, taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Para dúvidas ou esclarecimentos, nos colocamos à disposição nos contatos abaixo mencionados.

Desde já agradecemos.

Att.

Gabriela Vanessa Zanoto

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicitação de Orçamento - Material de expediente - CMIN.

licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

1 de julho de 2025 às 08:35

Para: fradellifradelli@gmail.com

Bom dia,

Prezado(a), a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, vem por meio deste **solicitar orçamento** para abertura de processo de Dispensa de Licitação para Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, conforme Solicitação de orçamento em anexo e um modelo de orçamento.

Os orçamentos deverão ser apresentados em até **03 (três) dias úteis**, sendo o prazo final em **04/07/2025**; através do e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou no endereço Avenida Rio Branco, nº 978, Centro, Ipiranga do Norte-MT.

No valor ofertado deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive frete, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como, taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Para dúvidas ou esclarecimentos, nos colocamos à disposição nos contatos abaixo mencionados.

Desde já agradecemos.

Att.

Gabriela Vanessa Zanoto

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

**GRAFFITE INFOR E PAPELARIA - 3319-6100**

AV FERNANDO CORREIA DA COSTA,4664, COXIPO

CEP: 78070-400 - CUIABA

CNPJ: 22.063.815/0003-14

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 135920957

Orçamento: 288191

Emissão: 01/07/25

Horário: 13:11:05

NOME FANTASIA: CAMARA M UNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
 RAZÃO SOCIAL: 20107 - CAMARA M UNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
 ENDEREÇO: AV RIO BRANCO 978 QUADRA061 LOTE 003, bairro: CENTRO - IPIRANGA DO NORTE - MT
 TELEFONE: (66)9224-9739

Cliente: 20107

CONTATO: GABRIELA

ID	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR	VALOR TOTAL
1	01430	PASTA POLYCART PP CLASSIFIC. C/TRILHO PLAST. CR. REF. 4140	POLYCART	100,00	UN	3,97	397,00
2	100017	BOBINA MAXPRINT P/CALCUL. 57 X 40 TERM. BR REF.45000111	MAXPRINT	30,00	UN	5,88	176,40
3	38027	FITA DUPLA FACE MASSA ACRILICA 19MX2M ADELBRAS REF:3079	ADELBRAS	5,00	UN	36,50	182,50
4	00276	CANETA BIC CRISTAL MEDIA 1.0 AZUL REF.835205	BIC	150,00	UN	1,79	268,50
5	28002	CALC. MASTERPRINT 08 DIGITOS REF. 1045 BOLSO	MASTERPRINT	1,00	UN	25,99	25,99
6	00999	Cilindro para impressora multifuncional BrotherMFC-L6912		3,00	UN	1.440,68	4.322,04
7	00999	Toner para impressora multifuncional BrotherMFC-L6912		5,00	UN	932,20	4.661,00
8	44662	TONER BROTHER TN 1060 DCP1512/HL1112 1.000 PAG. PT. ORIG.	BROTHER	4,00	UN	376,73	1.506,92
9	50579	CILINDRO BROTHER DR1060 ORIG.	BROTHER	2,00	UN	641,64	1.283,28
10	00999	CILINDRO MFC 7860DW		3,00	UN	62,71	188,13
11	26014	FITA PVC TRANSPARENTE 48X50 ADELBRAS	ADELBRAS	20,00	UN	6,21	124,20
12	00999	kir refil tinta dcp820dw		2,00	UN	168,45	336,90
13	38168	TONER BROTHER TN 410/420/450 MASTERPRINT	MASTERPRINT	4,00	UN	86,25	345,00

TOTAL BRUTO

13.817,86

DESCONTO

0,00

TOTAL LIQUIDO

13.817,86

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIA
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A COMBINAR
 PRAZO DE ENTREGA: 3 DIAS UTEIS
 VENDEDOR: NAITA CRISTINA
 OBSERVAÇÃO:

Re: Solicitação de Orçamento - Material de expediente - CMIN.

"naita veiga" <naitaveigalojasgrafitte@gmail.com>

1 de julho de 2025 às 13:14

Para: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

orçamento com o frete embutido

Em ter., 1 de jul. de 2025 às 09:34, <licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br> escreveu:

Orçamento recebido, obrigada!

1 de julho de 2025 às 09:21, "naita veiga" <naitaveigalojasgrafitte@gmail.com> escreveu:

Em ter., 1 de jul. de 2025 às 08:56, naita veiga <naitaveigalojasgrafitte@gmail.com> escreveu:

Em ter., 1 de jul. de 2025 às 08:05, <licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br> escreveu:

Bom dia,

Prezado(a), a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, vem por meio deste **solicitar orçamento** para abertura de processo de Dispensa de Licitação para Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, conforme Solicitação de orçamento em anexo e um modelo de orçamento.

Os orçamentos deverão ser apresentados em até **03 (três) dias úteis**, sendo o prazo final em **04/07/2025**; através do e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou no endereço Avenida Rio Branco, nº 978, Centro, Ipiranga do Norte-MT.

No valor ofertado deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive frete, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como, taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Para dúvidas ou esclarecimentos, nos colocamos à disposição nos contatos abaixo mencionados.

Desde já agradecemos.

Att.

Gabriela Vanessa Zanoto

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte



65-3549.1968



www.precisashop.com.br



Av.Mao grosso 522-s Cenro Lucas do
rio verde -MT CEP 78.460-024

SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA EPP

CNPJ :04.851.898/0001-62

INSCRIÇÃO : 132060809

Cliente: CAMARUNIMUNICIPA DE IPIRANGA - Gabriela - Página 16

VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE

CPF./CNPJ: 07.221.699/0001-69

Fone:

Endereço:

Observações

ENTREGAR NO ENDEREÇO COMERCIAL

Nome	Cargo	Condições de Pagamento	Data de Vencimento
GUILHERME	VENDAS	A COMBINAR	

Quantidade	Descrição	Preço unitário	Total da Linha
4	TONER COMPATIVEL BROTHER TN410/420/450 7860DW, original.	R\$ 44,90	R\$ 179,60
3	CILINDRO BROTHER DR420 TN410/420/450	R\$ 75,91	R\$ 227,73
3	Cilindro para impressora multifuncional Brother MFC-L6912 DW, original.	R\$ 989,99	R\$ 2.969,97
5	Toner para impressora multifuncional Brother MFC-L6912 DW-TN3612XL, original.	R\$ 599,22	R\$ 2.996,10
2	Cilindro para impressora multifuncional Brother DCP-1617nw, original.	R\$ 599,90	R\$ 1.199,80
4	Toner para impressora multifuncional Brother DCP-1617 nw- TN1060, original.	R\$ 399,90	R\$ 1.599,60
2	Kit Refil de tinta Brother DCP-820DW- BT D60 BK preto -BT5001, cor: M C Y, original.	R\$ 319,60	R\$ 639,20
20	Fitas Adesivas 45mmx 50 Metros Durex Embalagens	R\$ 7,99	R\$ 159,80
30	BOBINA TERMICA NEUTRA 57x30 METROS CLAIR 193	R\$ 5,99	R\$ 179,70
100	Pasta Classificador Ofício Grampo Plástico ACP 1039.VM	R\$ 4,79	R\$ 479,00
3	Caneta Esferográfica 1.0mm Cristal Dura+ Azul - Bic - Caixa com 50 Unidades	R\$ 69,99	R\$ 209,97
1	CALCULADORA DE MESA 12 DIG AK-J032	R\$ 29,99	R\$ 29,99
5	Fita Dupla Face Acrílico 19mm x 2 Metros Unitário Fixa Forte - Scotch 3M - HB004419881	R\$ 32,99	R\$ 164,95

CASO SEJA NECESSARIO O USO POR CONTA DA DISTANCIA

Subtotal	R\$ 11.035,41
Desconto	
Total	R\$ 11.035,41

Orçamento Valido por 7 Dias ou quanto durarem os estoques

Obrigado pela preferência!

Lucas Do Rio Verde, 01/07/2025

RES: Solicitação de Orçamento - Material de expediente - CMIN.

vendas5@precisashop.com.br

1 de julho de 2025 às 08:49

Para: licitacao@ipirangadonorte.mt.leg.br

Bom dia, tudo bem ?

Segue em anexo orçamento solicitado

Atenciosamente;

GUILHERME PESSUTTO

DEPARTAMENTO DE VENDAS

Av. Mato Grosso, 522 S – Centro

Lucas do Rio Verde/MT

Tel. (65) 3549-1968

Skype: GUILHERME - VENDAS PRECISASHOP

E-mail: vendas5@precisashop.com.br



De: licitacao@ipirangadonorte.mt.leg.br <licitacao@ipirangadonorte.mt.leg.br>

Enviada em: terça-feira, 1 de julho de 2025 08:22

Para: vendas@precisashop.com.br

Assunto: Solicitação de Orçamento - Material de expediente - CMIN.

Bom dia,

Prezado(a), a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, vem por meio deste **solicitar orçamento** para abertura de processo de Dispensa de Licitação para

Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, conforme Solicitação de orçamento em anexo e um modelo de orçamento.

Os orçamentos deverão ser apresentados em até **03 (três) dias úteis**, sendo o prazo final em **04/07/2025**; através do e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou no endereço Avenida Rio Branco, nº 978, Centro, Ipiranga do Norte-MT.

No valor ofertado deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive frete, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como, taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Para dúvidas ou esclarecimentos, nos colocamos à disposição nos contatos abaixo mencionados.

Desde já agradecemos.

Att.

Gabriela Vanessa Zanoto

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Numero: ORC008422

Data Emissão: 01/07/2025

Vendedor: GLEIZIANE

Clientes : CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA
Endereço : AVENIDA RIO BRANCO
Cidade : IPIRANGA DO NORTE
CNPJ : 07221699000169

Fone: 66 92270891 /
Bairro : CENTRO
CEP : 78578000
RG/Insc.Est : ISENT0

Codigo	Descrição do Produto	Marca	Und.	Quant.	Vlr. do Item	Desc. Prod	Total
029505	PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICO DELLOPLAS	DELLO	UN	100,00	5,36	0,00	536,00
026282	FITA DUPLA FACE MASSA ADESIVA 19MMX2M /	ADELBRAS	UN	5,00	21,15	0,00	105,75
022570	CAIXA CANETA ESF CRISTAL AZUL C/50 BIC	BIC	UN	3,00	61,44	0,00	184,32
016970	CALCULADORA 12 DIGITOS PRATA GRANDE CC	BRW	UN	1,00	41,30	0,00	41,30
026718	TONER BROTHER LASERJET BQ TN450/420/410	EVOLUT LAS	UN	4,00	103,16	0,00	412,64
000200	CILINDRO BROTHER DR1060 PRETO ORIGINAL	BROTHER	UN	2,00	708,84	0,00	1.417,68

Validade Orçamento: 10Dias
Cond. de Pagamento: VENDA A VISTA

Total do Orçamento: 2.697,69
Desconto Geral 0,00
Total do Orç. Desc: 2.823,97

Observação:

Orçamento / Pedido com Prioridade Normal de Entrega

Re: Solicitação de Orçamento - Material de expediente - CMIN.

"Oi eu sou da Papelaria Universitária :)" <atendimento@universitaria.net.br>

1 de julho de 2025 às 14:08

Para: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

BOA TARDE

**Equipe de Atendimento**

Vendas

55 65 3618-0808

55 65 98445-9116 (WhatsApp)

atendimento@universitaria.net.br

<https://papelariauniversitariamt.com.br>

AVISO LEGAL

As informações contidas nesse e-mail e documentos anexos são dirigidas exclusivamente ao(s) destinatário(s) acima indicados, podendo ser confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Qualquer tipo de utilização dessas informações por pessoas não autorizadas está sujeito as penalidades legais. Caso você tenha recebido essa mensagem por engano, envie por favor uma mensagem ao remetente, apagando-a em seguida.

LEGAL ADVICE

This message is for use by the intended recipient and contains information that may be privileged, confidential and/or under applicable law. If you are not the intended recipient, you are hereby formally notified that any use, copying or distribution of this e-mail, in whole or in part, is strictly prohibited. Please notify the sender by return e-mail and delete this e-mail from your system.

Em 01/07/2025 09:30, licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br escreveu:

Bom dia,

Prezado(a), a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, vem por meio deste **solicitar orçamento** para abertura de processo de Dispensa de Licitação para Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, conforme Solicitação de orçamento em anexo e um modelo de orçamento.

Os orçamentos deverão ser apresentados em até **03 (três) dias úteis**, sendo o prazo final em **04/07/2025**; através do e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br ou no endereço Avenida Rio Branco, nº 978, Centro, Ipiranga do Norte-MT.

No valor ofertado deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive frete, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

incidentes, bem como, taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Para dúvidas ou esclarecimentos, nos colocamos à disposição nos contatos abaixo mencionados.

Desde já agradecemos.

Att.

Gabriela Vanessa Zanoto

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

PAPELARIA Champonalli

Emissão: 05/07/2025 09:16:39

Orçamento nº 142854**Champonalli Nova Mutum**

Endereço: AV DAS ARARAS

Cidade: NOVA MUTUM - MT

Fone: (65) 3308-3578

CNPJ: 26.559.880/0002-05

Fax:

Fone Vendedor: (65) 9963-1308

Bairro: CENTRO

CEP: 78450000

E-mail: champonallipapelaria2@gmail.com

WhatsApp: (65) 99617-3847

I.E.: 138721106

Cliente: 5574 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO Contato:

Endereço: AV VITORIA

Bairro: CENTRO

CEP: 78578000

Cidade: IPIRANGA DO NORTE - MT

Fone: (66) 3588-1623

Fax:

E-mail: contabilidade.ipirangadonorte@gmail.com;

Seq.	Código	Produto	Descrição do Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total Líquido
1	24235	PASTA COM FERRAGEM DELLO DELLOPLAST CRISTAL	DELLO		100,000	4,90	,00	490,00
2	42238	BOBINA TERMICA BRANCA 57X40	MAXPRINT		30,000	4,90	,00	147,00
3	31568	FITA ADESIVA ADERE TRANSP 45X40M	ADERE		20,000	4,60	,00	92,00
4	27825	FITA DUPLA FACE ADERE PERMANENTE 19X2	ADERE		5,000	19,30	,00	96,50
5	35089	CANETA PAPERMATE KM 100 1.0M AZUL	IMEX		150,000	1,50	,00	225,00
6	46358	CALCULADORA ELGIN MV-4122 MESA 12 DIGITOS	ELGIN		1,000	54,80	,00	54,80
7	49621	CILINDRO MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC - 7860 DW			3,000	976,00	,00	2.928,00
8	49627	TONER MULTIFUNCIONAL BROTHER TN 450-MFC 7860DW			4,000	570,95	,00	2.283,80
9	49623	CILINDRO MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC - L6912 DW			3,000	847,00	,00	2.541,00
10	49631	TONER MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-L6912 DW-TN3612XL			5,000	498,00	,00	2.490,00
11	49625	CILINDRO MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP - 1617 NW			2,000	549,00	,00	1.098,00
12	49629	TONER MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-1617NW TN1060			4,000	322,00	,00	1.288,00
13	49633	TINTA REFIL MULTIF BROTHER 48,8ML CIANO			2,000	59,00	,00	118,00
14	49635	TINTA REFIL MULTIF BROTHER 48,8ML MAGENTA			2,000	59,00	,00	118,00
15	49637	TINTA REFIL MULTIF BROTHER 48,8MLAMERRELO			2,000	59,00	,00	118,00
16	49648	TINTA REFIL MULTIF BROTHER 108ML BT 5001 PRETO			2,000	62,00	,00	124,00
Subtotal:					335,000		,000	14.212,10
					Total Bruto:			14.212,10
					Total Líquido:			14.212,10
					Total Frete:			,00
					Total Desconto:			,00
					Total Geral:			14.212,10

Validade: 12/07/2025

ForPag: VENDA A PRAZO

Vendedor: 3636 JACQUELINE MARCIA DARISI

Obs: ORCAMENTO - CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

26.559.880/0002-05
CHAMPONALLI LIVRARIA E
PAPELARIA LTDA.

Avenida das Araras, 23 - Sala 1

Centro - CEP 78.450-000

NOVA MUTUM - MT





Relatório Resumido

Relatório gerado em: 02/07/2025 11:23:09

Quantidade total de registros: 10

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025

Período de Compra Pesquisado: 10 of 2343

Descrição/Código do Material: (326292-8) PASTA - SIMPLES\,EM PLASTICO\,FORMATO OFICIO\,COM GRAMPO DE PLASTICO\,NA COR TRANSPARENTE

Valor Máximo Unit do Material

R\$34,90

Média Saneada Global

R\$6,56

Mediana Valor Unit do Material

R\$3,00

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	PM DE CAMPO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000029/2025	326292-8	PASTA	(326292-8) PASTA - SIMPLES,EM PLASTICO,FORMATO OFI..	1275	UNIDADE	R\$ 1,70	07.678.947/0001-03	EU DE BRITO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	16/05/2025
2	PM DE CAMPO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000030/2024	326292-8	PASTA	(326292-8) PASTA - SIMPLES,EM PLASTICO,FORMATO OFI..	1250	UNIDADE	R\$ 1,80	07.678.947/0001-03	EU DE BRITO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	06/05/2024
3	PM DE NOVO HORIZONTE DO NORTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2024	326292-8	PASTA	(326292-8) PASTA - SIMPLES,EM PLASTICO,FORMATO OFI..	260	UNIDADE	R\$ 1,84	52.307.066/0001-22	52307066000122	02/05/2024
4	PM DE IPIRANGA DO NORTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000022/2024	326292-8	PASTA	(326292-8) PASTA - SIMPLES,EM PLASTICO,FORMATO OFI..	270	UNIDADE	R\$ 1,88	20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	25/07/2024
5	PM DE POCONE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000020/2024	326292-8	PASTA	(326292-8) PASTA - SIMPLES,EM PLASTICO,FORMATO OFI..	670	UNIDADE	R\$ 2,50	21.058.617/0001-38	GUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	22/10/2024
6	PM DE VILA RICA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000017/2024	326292-8	PASTA	(326292-8) PASTA - SIMPLES,EM PLASTICO,FORMATO OFI..	230	UNIDADE	R\$ 3,49	26.877.656/0001-80	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	18/06/2024
7	CM DE GUARANTA DO NORTE	Dispensa de licitação	00000000017/2025	326292-8	PASTA	(326292-8) PASTA - SIMPLES,EM PLASTICO,FORMATO OFI..	100	UNIDADE	R\$ 4,20	02.404.739/0001-94	JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO	26/06/2025
8	PM DE SALTO DO CEU	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2025	326292-8	PASTA	(326292-8) PASTA - SIMPLES,EM PLASTICO,FORMATO OFI..	70	UNIDADE	R\$ 5,00	22.069.481/0001-24	TAISA LOPES DOS SANTOS EIRELI	19/03/2025
9	CM DE NOVO SAO JOAQUIM	Dispensa de licitação	00000000006/2024	326292-8	PASTA	(326292-8) PASTA - SIMPLES,EM PLASTICO,FORMATO OFI..	15	UNIDADE	R\$ 7,44	03.110.691/0001-74	H ANDRADE JUNIO LTDA	14/03/2024

10	CM DE NOVA XAVANTINA	Dispensa de licitação	000000000008/2024	326292-8	PASTA	(326292-8) PASTA - SIMPLES,EM PLASTICO,FORMATO OFI..	5	CAIXA 10 UNIDADE	R\$ 34,90	02.962.408/0001-70	PAPELARIA E LIVRARIA AMERICA EIRELI	19/04/2024
----	----------------------	-----------------------	-------------------	----------	-------	--	---	------------------	-----------	--------------------	-------------------------------------	------------



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 02/07/2025 11:31:34
Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Período de Compra Pesquisado: 05/02/2024, 16/02/2024, 09/04/2024
Descrição/Código do Material: (00051797) BOBINA - TERMICA PARA REGISTRADOR ELETRONICO DE PONTO 56MMX300M

Valor Máximo Unit do Material	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do Material
R\$140,81	R\$52,12	R\$38,90

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	PM DE COLIDER	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	000000000002/2024	00051797	BOBINA	(00051797) BOBINA - TERMICA PARA REGISTRADOR ELETR..	674	UNIDADE	R\$ 28,31	10.226.940/0001-57	MARIA JOSE DOS REIS NETO	06/03/2024
2	PM DE JURUENA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	000000000008/2024	00051797	BOBINA	(00051797) BOBINA - TERMICA PARA REGISTRADOR ELETR..	137	ROLO	R\$ 38,90	10.226.940/0001-57	MARIA JOSE DOS REIS NETO	29/02/2024
3	CM DE PRIMAVERA DO LESTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	000000000007/2024	00051797	BOBINA	(00051797) BOBINA - TERMICA PARA REGISTRADOR ELETR..	6	UNIDADE	R\$ 140,81	10.226.940/0001-57	MARIA JOSE DOS REIS NETO	25/04/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 02/07/2025 12:17:23
Quantidade total de registros: 4

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Período de Compra Pesquisado: 24/06/2024, 29/08/2024, 14/01/2025, 07/02/2025
Descrição/Código do Material: (322715-4) FITA ADESIVA - EM CELOFANE\,MEDINDO 50\,00MMX50\,00M\,NA COR TRANSPARENTE

Valor Máximo Unit do Material	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do Material
R\$13,49	R\$15,49	R\$12,15

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	PM DE JUINA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000013/2025	322715-4	FITA ADESIVA	(322715-4) FITA ADESIVA - EM CELOFANE,MEDINDO 50,0..	580	UNIDADE	R\$ 3,79	51.995.377/0002-40	51995377000240	13/03/2025
2	PM DE ARAGUAINHA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2024	322715-4	FITA ADESIVA	(322715-4) FITA ADESIVA - EM CELOFANE,MEDINDO 50,0..	100	PACOTE 4 UNIDADE	R\$ 11,00	20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	14/10/2024
3	PM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2025	322715-4	FITA ADESIVA	(322715-4) FITA ADESIVA - EM CELOFANE,MEDINDO 50,0..	500	PACOTE 4 UNIDADE	R\$ 13,29	20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	27/02/2025
4	PM DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000011/2024	322715-4	FITA ADESIVA	(322715-4) FITA ADESIVA - EM CELOFANE,MEDINDO 50,0..	701	PACOTE 4 UNIDADE	R\$ 13,49	20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	11/07/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 02/07/2025 12:19:21
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025

Período de Compra Pesquisado: 09/12/2024

Descrição/Código do Material: (00088838) FITA ADESIVA – FITA ADESIVA TIPO DUPLA FACE: MATERIAL POLIESTER COR A DEFINIR MEDIDAS: 19MM X 2 M; ELEMENTOS ADICIONAIS: CONSTAR IDENTIFICACAO PROCEDENCIA E DATA DE VALIDADE

Valor Máximo Unit do Material	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do Material
R\$23,02	R\$23,02	R\$23,02

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	EMPRESA MATO GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	Dispensa de licitação	00000001547/2024	00088838	FITA ADESIVA	(00088838) FITA ADESIVA – FITA ADESIVA TIPO DUPLA ..	20	UNIDADE	R\$ 23,02	329.144.231-87	LUCIA ANDREA VIEIRA	09/12/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 02/07/2025 12:28:42
Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Período de Compra Pesquisado: 26/04/2024, 06/05/2024, 01/04/2025
Descrição/Código do Material: (194909-8) CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE COM UM FURO NA LATERAL\, SEXTAVADO\, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM\, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE\, PONTA EM LATAO\, ESFERA DE TUNGSTENIO\, COM ESPESSURA DE 1\,0MM\, NA COR AZUL\, TAMPA VENTILADA\, CARGA TUBO PLASTICO\, APROXIMADO DE 130\,5MM

Valor Máximo Unit do Material	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do Material
R\$26,00	R\$21,95	R\$23,00

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	PM DE JAURU	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	000000000008/2024	194909-8	CANETA ESFEROGRAFICA	(194909-8) CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM MATERIA..	810	UNIDADE	R\$ 19,55	20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	04/06/2024
2	PM DE JUARA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	000000000009/2025	194909-8	CANETA ESFEROGRAFICA	(194909-8) CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM MATERIA..	564	CAIXA 50 UNIDADE	R\$ 23,00	50.609.259/0001-02	50609259000102	24/04/2025
3	PM DE NOVA SANTA HELENA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	000000000009/2024	194909-8	CANETA ESFEROGRAFICA	(194909-8) CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM MATERIA..	93	UNIDADE	R\$ 26,00	50.609.259/0001-02	50609259000102	17/05/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 02/07/2025 12:34:51

Quantidade total de registros: 13

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2025

Período de Compra Pesquisado: 12 of 2343

Descrição/Código do Material: (326142-5) MAQUINA DE CALCULAR - (CALCULADORA) A BATERIA E ENERGIA SOLAR\,DE MESA\,COM VISOR E SEM BOBINA\,CONTENDO 12 DIGITOS\, TECLA GT\,COM 04 OPERACOES BASICA\, RAIZ QUADRADA\, INVERSOR DE SINAIS\, SELETOR DECIMAL\, MARCADOR DE PONTOS A CADA 3 DÍGITOS\,MEMORIA INDEPENDENTE\,COM GARANTIA

Valor Máximo Unit do Material

R\$51,23

Média Saneada Global

R\$22,89

Mediana Valor Unit do Material

R\$15,87

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	PM DE SINOP	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2025	326142-5	MAQUINA DE CALCULAR	(326142-5) MAQUINA DE CALCULAR - (CALCULADORA) A B..	291	UNIDADE	R\$ 10,50	20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	18/02/2025
2	PM DE ALTO BOA VISTA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000006/2025	326142-5	MAQUINA DE CALCULAR	(326142-5) MAQUINA DE CALCULAR - (CALCULADORA) A B..	54	UNIDADE	R\$ 10,58	20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	09/06/2025
3	PM DE SAO JOSE DO RIO CLARO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2025	326142-5	MAQUINA DE CALCULAR	(326142-5) MAQUINA DE CALCULAR - (CALCULADORA) A B..	201	UNIDADE	R\$ 11,20	20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	18/03/2025
4	PM DE DIAMANTINO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000022/2025	326142-5	MAQUINA DE CALCULAR	(326142-5) MAQUINA DE CALCULAR - (CALCULADORA) A B..	100	UNIDADE	R\$ 12,48	20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	18/06/2025
5	PM DE JUARA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000009/2025	326142-5	MAQUINA DE CALCULAR	(326142-5) MAQUINA DE CALCULAR - (CALCULADORA) A B..	229	UNIDADE	R\$ 14,16	57.699.252/0001-78	57699252000178	24/04/2025
6	PM DE POXOREU	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2025	326142-5	MAQUINA DE CALCULAR	(326142-5) MAQUINA DE CALCULAR - (CALCULADORA) A B..	58	UNIDADE	R\$ 14,37	40.626.136/0001-26	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	28/03/2025
7	PM DE CAMPINAPOLIS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000007/2025	326142-5	MAQUINA DE CALCULAR	(326142-5) MAQUINA DE CALCULAR - (CALCULADORA) A B..	880	UNIDADE	R\$ 15,87	08.652.022/0001-48	M. A. CAMPOS	16/06/2025
8	CM DE ALTO GARCAS	Dispensa de licitação	00000000006/2025	326142-5	MAQUINA DE CALCULAR	(326142-5) MAQUINA DE CALCULAR - (CALCULADORA) A B..	3	UNIDADE	R\$ 20,54	15.156.053/0003-35	15156053000335	28/03/2025

9	CM DE PARANATINGA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2025	326142-5	MAQUINA DE CALCULAR	(326142-5) MAQUINA DE CALCULAR - (CALCULADORA) A B..	20	UNIDADE	R\$ 22,93	52.307.066/0001-22	52307066000122	12/03/2025
10	PM DE CAMPO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	000000000029/2025	326142-5	MAQUINA DE CALCULAR	(326142-5) MAQUINA DE CALCULAR - (CALCULADORA) A B..	490	UNIDADE	R\$ 25,50	07.678.947/0001-03	EU DE BRITO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	16/05/2025
11	PM DE NOVO SAO JOAQUIM	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	000000000010/2025	326142-5	MAQUINA DE CALCULAR	(326142-5) MAQUINA DE CALCULAR - (CALCULADORA) A B..	30	UNIDADE	R\$ 34,90	03.110.691/0001-74	H ANDRADE JUNIO LTDA	16/06/2025
12	PM DE NOVA LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	000000000006/2025	326142-5	MAQUINA DE CALCULAR	(326142-5) MAQUINA DE CALCULAR - (CALCULADORA) A B..	85	UNIDADE	R\$ 39,00	20.357.366/0001-20	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	31/03/2025
13	PM DE CONFRESA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	000000000005/2025	326142-5	MAQUINA DE CALCULAR	(326142-5) MAQUINA DE CALCULAR - (CALCULADORA) A B..	170	UNIDADE	R\$ 51,23	21.058.617/0001-38	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	06/06/2025



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 03/07/2025 10:50:23
Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Período de Compra Pesquisado: 15/05/2024, 23/10/2024, 09/05/2025
Descrição/Código do Material: (00027987) CILINDRO PARA IMPRESSORA - LASER\, MARCA BROTHER\, NOVO\, COMPATIVEL E DE PRIMEIRO USO\, MODELO IMPRESSORA MFC-7460DN MFC-7460 MFC-7860 MFC-7360

Valor Máximo Unit do Material	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do Material
R\$84,00	R\$57,17	R\$48,90

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	CM DE MATUPA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000003/2025	00027987	CILINDRO PARA IMPRESSORA	(00027987) CILINDRO PARA IMPRESSORA - LASER, MARCA..	1	UNIDADE	R\$ 40,00	09.237.458/0001-33	RIBEIRO COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	30/05/2025
2	CM DE IPIRANGA DO NORTE	Dispensa de licitação	00000000009/2024	00027987	CILINDRO PARA IMPRESSORA	(00027987) CILINDRO PARA IMPRESSORA - LASER, MARCA..	5	UNIDADE	R\$ 48,90	06.194.596/0001-94	AGUIA RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNERS LTDA	06/06/2024
3	CM DE MATUPA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2024	00027987	CILINDRO PARA IMPRESSORA	(00027987) CILINDRO PARA IMPRESSORA - LASER, MARCA..	3	UNIDADE	R\$ 84,00	09.237.458/0001-33	RIBEIRO COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	13/11/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 03/07/2025 10:54:58
Quantidade total de registros: 5

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Período de Compra Pesquisado: 23/02/2024, 15/05/2024, 18/09/2024, 05/09/2024, 14/04/2025
Descrição/Código do Material: (00011255) TONNER PARA MAQUINA COPIADORA - BROTHER TONER TN-450\, COR PRETO\,NOVO

Valor Máximo Unit do Material	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do Material
R\$39,90	R\$40,21	R\$22,99

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	PM DE SANTA CARMEM	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2024	00011255	TONNER PARA MAQUINA COPIADORA	(00011255) TONNER PARA MAQUINA COPIADORA - BROTHER..	48	UNIDADE	R\$ 20,00	07.235.602/0001-77	T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	27/03/2024
2	PM DE SANTA CARMEM	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000013/2025	00011255	TONNER PARA MAQUINA COPIADORA	(00011255) TONNER PARA MAQUINA COPIADORA - BROTHER..	44	UNIDADE	R\$ 20,21	08.692.456/0001-71	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	12/05/2025
3	CM DE BARRA DO GARCAS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2024	00011255	TONNER PARA MAQUINA COPIADORA	(00011255) TONNER PARA MAQUINA COPIADORA - BROTHER..	60	UNIDADE	R\$ 22,99	10.210.196/0001-00	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	18/10/2024
4	CM DE NOVA GUARITA	Dispensa de licitação	00000000004/2024	00011255	TONNER PARA MAQUINA COPIADORA	(00011255) TONNER PARA MAQUINA COPIADORA - BROTHER..	20	UNIDADE	R\$ 32,90	03.727.710/0001-06	MARIA CRISTINA MATTEI	13/09/2024
5	CM DE IPIRANGA DO NORTE	Dispensa de licitação	00000000009/2024	00011255	TONNER PARA MAQUINA COPIADORA	(00011255) TONNER PARA MAQUINA COPIADORA - BROTHER..	5	UNIDADE	R\$ 39,90	06.194.596/0001-94	AGUIA RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNERS LTDA	06/06/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 03/07/2025 12:17:02
Quantidade total de registros: 6

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Período de Compra Pesquisado: 18/09/2024, 25/09/2024, 14/11/2024, 03/04/2025, 17/06/2025
Descrição/Código do Material: (00016250) CILINDRO PARA IMPRESSORA - CILINDRO BROTHER DR 411 CL\, PARA IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCIONAL LASER COLOR MFC-L8610

Valor Máximo Unit do Material	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do Material
R\$1469,00	R\$900,37	R\$1050,96

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	PM DE VARZEA GRANDE	Dispensa de licitação	00000000011/2025	00016250	CILINDRO PARA IMPRESSORA	(00016250) CILINDRO PARA IMPRESSORA - CILINDRO BRO..	10	UNIDADE	R\$ 74,00	06.128.710/0001-88	JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA	03/04/2025
2	PM DE COTRIGUACU	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000015/2024	00016250	CILINDRO PARA IMPRESSORA	(00016250) CILINDRO PARA IMPRESSORA - CILINDRO BRO..	2	UNIDADE	R\$ 935,00	16.698.725/0001-35	RODRIGO JESUINO PADILHA	30/07/2024
3	CM DE RONDONOPOLIS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000010/2024	00016250	CILINDRO PARA IMPRESSORA	(00016250) CILINDRO PARA IMPRESSORA - CILINDRO BRO..	1	UNIDADE	R\$ 1.001,91	55.149.591/0002-36	55149591000236	12/12/2024
4	CM DE BARRA DO GARCAS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2024	00016250	CILINDRO PARA IMPRESSORA	(00016250) CILINDRO PARA IMPRESSORA - CILINDRO BRO..	5	UNIDADE	R\$ 1.100,00	05.009.647/0001-06	J. L. BERIGO NETO & CIA LTDA	18/10/2024
5	CM DE PEDRA PRETA	Dispensa de licitação	00000000040/2024	00016250	CILINDRO PARA IMPRESSORA	(00016250) CILINDRO PARA IMPRESSORA - CILINDRO BRO..	2	UNIDADE	R\$ 1.170,00	22.508.999/0001-17	MULTI COPIAS E PAPELARIA LTDA	25/09/2024
6	PM DE PONTES E LACERDA	Dispensa de licitação	00000000032/2025	00016250	CILINDRO PARA IMPRESSORA	(00016250) CILINDRO PARA IMPRESSORA - CILINDRO BRO..	4	UNIDADE	R\$ 1.469,00	03.831.877/0001-12	SUPER SOFT INFORMATICA LTDA	17/06/2025



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 03/07/2025 12:19:54
Quantidade total de registros: 6

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Período de Compra Pesquisado: 24/07/2024, 17/09/2024, 19/11/2024, 14/02/2025, 17/03/2025, 03/04/2025
Descrição/Código do Material: (00086176) TONER PARA IMPRESSORA - ORIGINAL DA MARCA BROTHER MODELO TN3662XLS TN-3662 (PRETO)\, UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: DCP-L5512DN DCPL5512DN DCPL5512 DCP-L5512 L5512DN\, DCP-L5662DN DCPL5662DN DCPL5662 L5662DN\, HL-L5212DN HLL 5212DN HLL5212 L5212DN\, HL-L5212DW HLL5212DW L5212DW\, HL- L6412DW HLL6412DW HLL6412 L6412DW\, MFC-L5912DW MFCL5912DW MFCL5912 L5912DW\, MFC-L6912DW MFCL6912DW MFCL6912 L6912DW. RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 25.000 PAGINAS\, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.

Valor Máximo Unit do Material	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do Material
R\$599,53	R\$465,42	R\$511,70

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	PM DE ARAGUAINHHA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000006/2024	00086176	TONER PARA IMPRESSORA	(00086176) TONER PARA IMPRESSORA - ORIGINAL DA MAR..	70	UNIDADE	R\$ 395,99	05.009.647/0001-06	J. L. BERIGO NETO & CIA LTDA	19/12/2024
2	PM DE JUINA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000062/2024	00086176	TONER PARA IMPRESSORA	(00086176) TONER PARA IMPRESSORA - ORIGINAL DA MAR..	96	UNIDADE	R\$ 438,99	43.278.914/0001-21	43278914000121	31/10/2024
3	CM DE ALTO GARCAS	Dispensa de licitação	00000000007/2025	00086176	TONER PARA IMPRESSORA	(00086176) TONER PARA IMPRESSORA - ORIGINAL DA MAR..	4	UNIDADE	R\$ 495,00	05.009.647/0001-06	J. L. BERIGO NETO & CIA LTDA	09/04/2025
4	PM DE ARIPUANA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000028/2024	00086176	TONER PARA IMPRESSORA	(00086176) TONER PARA IMPRESSORA - ORIGINAL DA MAR..	301	UNIDADE	R\$ 528,40	08.784.976/0002-95	08784976000295	23/08/2024
5	PM DE SANTA CARMEM	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2025	00086176	TONER PARA IMPRESSORA	(00086176) TONER PARA IMPRESSORA - ORIGINAL DA MAR..	5	UNIDADE	R\$ 590,00	56.240.173/0001-31	56240173000131	19/03/2025
6	PM DE NOVA LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000006/2025	00086176	TONER PARA IMPRESSORA	(00086176) TONER PARA IMPRESSORA - ORIGINAL DA MAR..	110	UNIDADE	R\$ 599,53	50.222.996/0001-58	50222996000158	31/03/2025



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 03/07/2025 12:10:45
Quantidade total de registros: 5

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Período de Compra Pesquisado: 24/06/2024, 24/07/2024, 26/09/2024, 11/10/2024
Descrição/Código do Material: (00039087) CILINDRO PARA IMPRESSORA - CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 1617 NW

Valor Máximo Unit do Material	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do Material
R\$65,00	R\$51,92	R\$51,99

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	PM DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2024	00039087	CILINDRO PARA IMPRESSORA	(00039087) CILINDRO PARA IMPRESSORA - CILINDRO PAR..	47	UNIDADE	R\$ 24,99	26.877.656/0001-80	SOMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	08/05/2024
2	PM DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000011/2024	00039087	CILINDRO PARA IMPRESSORA	(00039087) CILINDRO PARA IMPRESSORA - CILINDRO PAR..	335	UNIDADE	R\$ 35,00	08.257.279/0001-03	MARCOS S BIUDES EIRELI	11/07/2024
3	PM DE JURUENA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000021/2024	00039087	CILINDRO PARA IMPRESSORA	(00039087) CILINDRO PARA IMPRESSORA - CILINDRO PAR..	1	UNIDADE	R\$ 51,99	26.719.206/0001-60	GET - PRODUTOS, SERVICOS E SOLUCOES EM INFORMATICA, TELECOMUNICACOES E TI LTDA	25/11/2024
4	PM DE NOVA MARILANDIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000014/2024	00039087	CILINDRO PARA IMPRESSORA	(00039087) CILINDRO PARA IMPRESSORA - CILINDRO PAR..	15	UNIDADE	R\$ 54,89	42.750.029/0001-30	42750029000130	15/10/2024
5	PM DE ARIPUANA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000028/2024	00039087	CILINDRO PARA IMPRESSORA	(00039087) CILINDRO PARA IMPRESSORA - CILINDRO PAR..	161	UNIDADE	R\$ 65,00	26.668.902/0001-94	R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA	23/08/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 03/07/2025 12:4:16
Quantidade total de registros: 4

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Período de Compra Pesquisado: 17/09/2024, 26/09/2024, 29/10/2024
Descrição/Código do Material: (74350-0) TONER PARA IMPRESSORA - PRETA\,ORIGINAL\,NOVO\, BROTHER\,REF##TN300\,SERIE:HL 1060\, EMBALAGEM APROPRIADA

Valor Máximo Unit do Material	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do Material
R\$190,00	R\$69,85	R\$63,00

	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	PM DE NOVA MARILANDIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000014/2024	74350-0	TONER PARA IMPRESSORA	(74350-0) TONER PARA IMPRESSORA - PRETA,ORIGINAL,N..	150	UNIDADE	R\$ 22,00	86.739.737/0001-46	G. C. FIGUEIREDO	15/10/2024
2	PM DE COMODORO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000016/2024	74350-0	TONER PARA IMPRESSORA	(74350-0) TONER PARA IMPRESSORA - PRETA,ORIGINAL,N..	300	UNIDADE	R\$ 46,00	10.210.196/0001-00	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	05/12/2024
3	CM DE COMODORO	Dispensa de licitação	00000000006/2024	74350-0	TONER PARA IMPRESSORA	(74350-0) TONER PARA IMPRESSORA - PRETA,ORIGINAL,N..	15	UNIDADE	R\$ 80,00	40.124.643/0001-61	40124643000161	05/09/2024
4	PM DE JUINA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000062/2024	74350-0	TONER PARA IMPRESSORA	(74350-0) TONER PARA IMPRESSORA - PRETA,ORIGINAL,N..	240	UNIDADE	R\$ 190,00	03.727.710/0001-06	MARIA CRISTINA MATTEI	31/10/2024



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 03/07/2025 12:13:12
Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025
Período de Compra Pesquisado: 26/01/2024, 22/10/2024
Descrição/Código do Material: (00082676) REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - REFIL DE TINTA BROTHER BT5001Y BT-5001 AMARELO UTILIZADO NOS SEGUINTE
EQUIPAMENTOS: DCPT300\, DCPT500W 500W\, DCPT700W 700W\, MFCT800W 800W\, HL-T4000DW HLT4000DW HLT-4000 HL-T4000 HLT-4000DW DCP-T420W DCP-T720DW DCP-T820DW.
RENDIMENTO MEDIO DE 5.000 PAGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. TINTA COM OTIMA QUALIDADE DE IMPRESSAO E ALTO RENDIMENTO.

Valor Máximo Unit do Material					Média Saneada Global			Mediana Valor Unit do Material				
R\$265,00					R\$161,63			R\$161,63				
	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
1	PM DE ALTA FLORESTA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2024	00082676	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA	(00082676) REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - REF..	105	UNIDADE	R\$ 58,25	11.513.849/0001-85	LAZZERI & LAZZERI LTDA	06/03/2024
2	CM DE NOVA XAVANTINA	Dispensa de licitação	00000010009/2024	00082676	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA	(00082676) REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - REF..	1	KIT	R\$ 265,00	47.506.306/0001-88	47506306000188	22/10/2024



RELATÓRIO DE COTAÇÕES

(Processo Administrativo nº036/2025)

Em atenção a abertura da Dispensa n.º 017/2025, que tem por objeto Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, foram realizadas as pesquisas de preços afim de definir o preço médio para elaboração do Termo de Referência, conforme previsto na Lei n. 14.133/2021.

O art. 23 da Lei nº 14.133/2021 prevê a estimativa de preço dos valores compatíveis com os valores praticados pelo mercado onde restaram as seguintes considerações:

Considerando tratar de uma contratação por dispensa de licitação, iniciou o processo de cotações pela consulta a potenciais fornecedores do objeto. O critério de escolha para a cotação com estes fornecedores foram: Fornecedores localizados no site “google” atuantes neste ramo de atividade.

Retornaram com orçamento 04 (quatro) empresas, quais sejam: GRAFFITE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.063.815/0003-14; SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.851.898/0001-62; UNIVERSITARIA INFORMATICA, PAPELARIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.986.262/0001-38 e CHAMPONALLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.559.880/0002-05. Os seus valores foram inseridos no mapa de preços.

Considerando o que prevê a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 23, o qual exige que quando da realização de pesquisa direta com fornecedores, sejam realizadas no mínimo 3 (três) cotações, registre-se que foram encaminhados pedidos de cotação para 06 empresas, conforme documentos acostados nos autos, contudo, somente 04 retornaram com resposta positiva.

Portanto, após decorrido o prazo concedido para a apresentação das propostas, resolveu formar o preço referencial do certame com apenas 04 (quatro) cotações, pela impossibilidade de se conseguir mais pesquisas de preços, conforme já demonstrado aqui neste termo circunstanciado e através dos documentos comprobatórios juntados aos autos.

Ipiranga do Norte-MT, 07 de julho de 2025.

Gabriela Vanessa
Zanoto:0545662419
2

Assinado de forma digital por
Gabriela Vanessa
Zanoto:05456624192
Dados: 2025.07.07 10:19:32 -04'00'

Gabriela Vanessa Zanoto
Supervisor Administrativo
Portaria de nomeação nº 033/2025

Tabela Comparativa de Preços - Formação de Preço de Mercado										
Item	ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT	RADAR - TCE/MT	GRAFFITE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ nº: 22.063.815/0003-14	SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - CNPJ nº: 04.851.898/0001-62	UNIVERSITARIA INFORMATICA, PAPELARIA E SERVICOS LTDA - CNPJ nº: 30.986.262/0001-38	CHAMPONALLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ nº: 26.559.880/0002-05	MÉDIA	MEDIANA	Quantidade estimada	Valor Total Estimado
1	Pasta simples plástico - de polipropileno, espessura de 0,35 micras, no tamanho officio, com grampo e trilho, na cor azul ou cristal.	R\$ 3,00	R\$ 3,97	R\$ 4,79	R\$ 5,36	R\$ 4,90	R\$ 4,40	R\$ 4,79	100	R\$ 479,00
2	Bobina térmica, para ponto eletrônico, 57mmx40m, cor amarela.	R\$ 38,90	R\$ 5,88	R\$ 5,99	-	R\$ 4,90	R\$ 13,92	R\$ 5,94	30	R\$ 178,05
3	Fita adesiva - para empacotamento, medindo com 45mmx50m, transparente.	R\$ 12,15	R\$ 6,21	R\$ 7,99	-	R\$ 4,60	R\$ 7,74	R\$ 7,10	20	R\$ 142,00
4	Fita dupla face, 19mm x 2m, tecnologia 3M, adesivo transferível, de boa qualidade.	R\$ 23,02	R\$ 36,50	R\$ 32,99	R\$ 21,15	R\$ 19,30	R\$ 26,59	R\$ 23,02	5	R\$ 115,10
5	Caneta esferográfica – azul, ponta média, 1,0 mm, corpo hexagonal, transparente para verificar o nível de tinta e tampa ventilada, caixa com 50 unidades.	R\$ 23,00	R\$ 89,50	R\$ 69,99	R\$ 61,44	R\$ 75,00	R\$ 63,79	R\$ 69,99	3	R\$ 209,97
6	Calculadora eletrônica de mesa, 12 dígitos, alimentação solar + bateria, dimensões aproximadas 106x142x25 mm, cor cinza ou preta.	R\$ 15,87	R\$ 25,99	R\$ 29,99	R\$ 41,30	R\$ 54,80	R\$ 33,59	R\$ 29,99	1	R\$ 29,99
7	Cilindro para impressora multifuncional Brother MFC 7860DW.	R\$ 48,90	R\$ 62,71	R\$ 75,91	-	R\$ 976,00	R\$ 290,88	R\$ 69,31	3	R\$ 207,93
8	Toner para impressora multifuncional Brother TN 450 - MFC 7860 DW.	R\$ 22,99	R\$ 86,25	R\$ 44,90	R\$ 103,16	R\$ 570,00	R\$ 165,46	R\$ 86,25	4	R\$ 345,00
9	Cilindro para impressora multifuncional Brother MFC-L6912 DW, original.	R\$ 1.050,96	R\$ 1.440,68	R\$ 989,99	-	R\$ 847,00	R\$ 1.082,16	R\$ 1.020,48	3	R\$ 3.061,43
10	Toner para impressora multifuncional Brother MFC-L6912 DW-TN3612XL, original.	R\$ 511,70	R\$ 932,20	R\$ 599,22	-	R\$ 498,00	R\$ 635,28	R\$ 555,46	5	R\$ 2.777,30
11	Cilindro para impressora multifuncional Brother DCP-1617nw, original.	R\$ 51,99	R\$ 641,64	R\$ 599,90	R\$ 708,84	R\$ 549,00	R\$ 510,27	R\$ 599,90	2	R\$ 1.199,80
12	Toner para impressora multifuncional Brother DCP-1617 nw- TN1060, original.	R\$ 63,00	R\$ 376,73	R\$ 399,90	-	R\$ 322,00	R\$ 290,41	R\$ 349,37	4	R\$ 1.397,46

13	Kit Refil de tinta impressora multifuncional Brother DCP-820DW- BT D60 BK preto – BT5001, cor: M C Y, original.	R\$ 161,63	R\$ 168,45	R\$ 319,60	-	R\$ 239,00	R\$ 222,17	R\$ 203,73	2	R\$ 407,45
Valor Total Estimado										R\$ 10.550,48

Ipiranga do Norte-MT, 07 de junho de 2025.

Gabriela Vanessa
Zanoto:0545662419
2

Assinado de forma digital por
Gabriela Vanessa
Zanoto:05456624192
Dados: 2025.07.07 10:19:59 -0400'

Gabriela Vanessa Zanoto
Responsavel pelo setor compras e licitação
Portaria n° 033/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

MINUTA EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00X/2025
Processo Administrativo Nº 00X/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 07.221.699/0001-69, sediada na Avenida Rio Branco, n.º 978, Centro, Ipiranga do Norte/MT, CEP n.º 78.578-000, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará processo de **Dispensa presencial**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução 002/2023 - CMIN, e demais normas aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INÍCIO: Do dia XX/07/2025

FIM: Até o dia XX/07/2025 até as 23h:59m (**Horário de Brasília – DF**)

E-mail: licitacao@ipirangadonorte.mt.leg.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para a **Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Dispensa de Licitação e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	COD. TCE/MT	QTDE	UNID	VALOR UNIT ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1.	Pasta simples plástico - de polipropileno, espessura de 0,35 micras, no tamanho ofício, com grampo e trilho, na cor azul ou cristal.	326292-8	100	UNID	R\$ 4,79	R\$ 479,00
2.	Bobina térmica, para ponto eletrônico, 57mmx40m, cor amarela.	00051797	30	UNID	R\$ 5,94	R\$ 178,05
3.	Fita adesiva – para empacotamento, medindo com 45mmx50m, transparente.	322715-4	20	UNID	R\$ 7,10	R\$ 142,00
4.	Fita dupla face, 19mm x 2m, tecnologia 3M, adesivo transferível, de boa qualidade	00088838	05	UNID	R\$23,02	R\$115,10
5.	Caneta esferográfica – azul, ponta média, 1,0 mm, corpo hexagonal, transparente para verificar o nível de tinta e tampa ventilada, caixa com 50 unidades.	194909-8	03	UNID	R\$69,99	R\$209,97
6.	Calculadora eletrônica de mesa, 12 dígitos, alimentação solar + bateria, dimensões aproximadas 106x142x25 mm, cor cinza ou preta.	326142-5	01	UNID	R\$29,99	R\$29,99



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

7.	Cilindro para impressora multifuncional Brother MFC 7860DW.	00027987	03	UNID	R\$69,31	R\$207,93
8.	Toner para impressora multifuncional Brother TN 450 - MFC 7860 DW.	00011255	04	UNID	R\$86,25	R\$345,00
9.	Cilindro para impressora multifuncional Brother MFC-L6912 DW, original.	00016250	03	UNID	R\$1.020,48	R\$3.061,43
10.	Toner para impressora multifuncional Brother MFC-L6912 DW-TN3612XL, original.	00086176	05	UNID	R\$555,46	R\$2.777,30
11.	Cilindro para impressora multifuncional Brother DCP-1617nw, original.	00039087	02	UNID	R\$599,90	R\$1.199,80
12.	Toner para impressora multifuncional Brother DCP-1617nw- TN1060, original.	74350-0	04	UNID	R\$349,37	R\$1.397,46
13.	Kit Refil de tinta impressora multifuncional Brother DCP-820DW- BT D60 BK preto – BT5001, cor: M C Y, original.	00082676	02	UNID	R\$203,73	R\$407,45
Valor total estimado R\$ 10.550,48 (Dez mil e quinhentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)						

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

- 2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preço através do seguinte e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br;
- 2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos neste edital de contratação direta;
- 2.3. Ficam impedidos de participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições previstas nesta contratação direta e seus anexos e demais previsões conforme Art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:
 - 2.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 3.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, materiais necessários, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.2. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.4. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

4. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E PREÇO

- 4.1. Encerrado o prazo de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;
- 4.2. O critério de julgamento será o de menor preço ofertado;
- 4.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, conforme Art. 61 da Lei 14.133/2021;
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 4.5. Serão desclassificadas as propostas, conforme Art. 59 da Lei 14.133/2021.

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso deverão ser enviados juntamente com a proposta de preço, através do e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br;
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta dos seguintes documentos:

5.2.1. Habilitação Jurídica

- 5.2.1.1. Pessoa física: Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 5.2.1.2. Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 5.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 5.2.1.4. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU: Inscrição do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.2.1.5. Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 5.2.1.6. Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do Ato Constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 5.2.1.8. Sociedade Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. n.º 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 5.2.1.9. CPF e RG do representante legal da pessoa jurídica;

5.2.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 5.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- 5.2.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 5.2.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.2.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 5.2.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.2.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 5.2.2.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 5.2.2.9. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- 5.2.2.10. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 5.2.2.11. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

5.2.3. Habilitação econômico-financeira:

5.2.3.1. Será dispensada a apresentação de comprovação de habilitação econômico-financeira, por se tratar de contratação considerada de entrega imediata conforme prevê no Art. 6º, X e Art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

5.2.4. Habilitação técnica:

5.2.4.1. Será dispensada a apresentação de comprovação de capacidade técnica, por se tratar de contratação considerada de entrega imediata conforme prevê no Art. 6º, X e Art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a autorização e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;
- 6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste;
 - 6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
 - 6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. 7.4. Esta aquisição é considerada imediata conforme prevê no artigo 6º, X, da Lei nº 14.133/2021, desta forma fica dispensado a confecção de minuta de termo de contrato, utilizando-se a Administração de emissão de documento equivalente anteriormente citados.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Estão dispostas no Termo de Referência, Anexo I deste aviso de contratação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

8.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.3. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.4. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.5. Dúvidas e informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone ou pelo e-mail contidos neste aviso de contratação.

8.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.6.1. ANEXO I - Termo de Referência;

8.6.2. ANEXO II – Modelo de Proposta.

Agradecemos pela atenção e participação.

Ipiranga do Norte/MT, XX de Julho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

Karine Inês Berna de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte
CONTRATANTE

Gabriela Vanessa Zoto
Supervisor Administrativo
Portaria n.º 033/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA N° 036/2025 – CMIN

1. DA IDENTIFICAÇÃO, DO RESPONSÁVEL E DO OBJETO

1.1. O presente Processo, é de responsabilidade da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, inscrita sob o CNPJ n° 07.221.699/0001-69, neste ato representada pela subscritora mencionada, visando a **Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT**, conforme condições e exigências estabelecidas nesse instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de produtos para copa e banheiros, visando garantir a funcionalidade e organização desses espaços, permitindo maior eficiência e higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, vem justificada através do DFD (Documento de Formalização da Demanda) juntado aos autos.

2.2. A reposição e manutenção de itens de consumo, como canetas, pastas, toners, entre outros, são essenciais para o bom funcionamento dos trabalhos legislativos, administrativos e de atendimento ao público.

2.3. Considerando que a utilização contínua desses materiais é indispensável para a execução de atividades rotineiras, como elaboração de documentos, arquivamento de processos, comunicação interna e externa, e apoio às sessões legislativas, faz-se necessária a aquisição dos referidos itens.

2.4. Ademais, a aquisição segue os princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos, garantindo que os setores da Câmara possam desempenhar suas funções de forma adequada e sem interrupções.

2.5. A presente dispensa de licitação, é fundamentada nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/202 e nos Art. 97 e Art. 98 da Resolução n° 002/2023 – CMIN.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. As especificações detalhadas do objeto seguem abaixo, assim como os dados técnicos do Órgão de Controle (TCE/MT):

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	COD. TCE/MT	QTDE	UNID	VALOR UNIT ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1.	Pasta simples plástico - de polipropileno, espessura de 0,35 micras, no tamanho ofício, com grampo e trilho, na cor azul ou cristal.	326292-8	100	UNID	R\$ 4,79	R\$ 479,00
2.	Bobina térmica, para ponto eletrônico, 57mmx40m, cor amarela.	00051797	30	UNID	R\$ 5,94	R\$ 178,05
3.	Fita adesiva – para empacotamento, medindo com 45mmx50m, transparente.	322715-4	20	UNID	R\$ 7,10	R\$ 142,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

4.	Fita dupla face, 19mm x 2m, tecnologia 3M, adesivo transferível, de boa qualidade	00088838	05	UNID	R\$23,02	R\$115,10
5.	Caneta esferográfica – azul, ponta média, 1,0 mm, corpo hexagonal, transparente para verificar o nível de tinta e tampa ventilada, caixa com 50 unidades.	194909-8	03	UNID	R\$69,99	R\$209,97
6.	Calculadora eletrônica de mesa, 12 dígitos, alimentação solar + bateria, dimensões aproximadas 106x142x25 mm, cor cinza ou preta.	326142-5	01	UNID	R\$29,99	R\$29,99
7.	Cilindro para impressora multifuncional Brother MFC 7860DW.	00027987	03	UNID	R\$69,31	R\$207,93
8.	Toner para impressora multifuncional Brother TN 450 - MFC 7860 DW.	00011255	04	UNID	R\$86,25	R\$345,00
9.	Cilindro para impressora multifuncional Brother MFC-L6912 DW, original.	00016250	03	UNID	R\$1.020,48	R\$3.061,43
10.	Toner para impressora multifuncional Brother MFC-L6912 DW-TN3612XL, original.	00086176	05	UNID	R\$555,46	R\$2.777,30
11.	Cilindro para impressora multifuncional Brother DCP-1617nw, original.	00039087	02	UNID	R\$599,90	R\$1.199,80
12.	Toner para impressora multifuncional Brother DCP-1617 nw- TN1060, original.	74350-0	04	UNID	R\$349,37	R\$1.397,46
13.	Kit Refil de tinta impressora multifuncional Brother DCP-820DW- BT D60 BK preto – BT5001, cor: M C Y, original.	00082676	02	UNID	R\$203,73	R\$407,45
Valor total estimado R\$ 10.550,48 (Dez mil e quinhentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)						

4. DA ESTIMATIVA DO VALOR, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODALIDADE

Endereço: Avenida Rio Branco, n.º 978, Centro, Ipiranga do Norte/MT
CEP n.º 78.578-000 – Caixa Postal n.º 04 - E-mail: licitacaoem@ipirangadonorte.mt.leg.br
Site: <https://www.ipirangadonorte.mt.leg.br/> - Fone: (66) 9 9224-9739



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

LICITATÓRIA

4.1. 4.1. Tendo como base pesquisa de preços realizada em empresas do ramo e através das informações fornecidas por Orçamentos, Sistema Radar – TCE/MT, se estima a despesa total em **R\$ Valor Total Estimado R\$ 10.550,48 (Dez mil e quinhentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)**

4.2. O objeto da presente contratação destina-se ao fornecimento de produto comum, assim entendido, aquele cujo padrão de desempenho e qualidade esteja objetivamente definido, utilizando-se de especificações usuais no mercado.

4.3. O Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de forma presencial, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5. MODELO DE EXECUÇÃO - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Esta aquisição é considerada imediata conforme prevê no artigo 6º, X, da Lei nº 14.133/2021, desta forma fica dispensado a confecção de minuta de termo de contrato, utilizando-se a Administração de emissão de documentos equivalentes;

5.2. O prazo da entrega será de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.3. **O local da entrega dos bens adquirido será na Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, Avenida Rio Branco, n.º 978, Centro, Ipiranga do Norte/MT, de segunda à sexta-feira das 07h00 às 13h00.**

5.4. Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis.

5.5. Na nota fiscal deverá ser informado os dados bancários da Contratada, a descrição detalhada com as devidas quantidades dos produtos fornecidos, também a indicação dos números de empenho e ordem de fornecimento que serão encaminhados.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Ordinária Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o Órgão ou Entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscal(is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos, nomeados pela Administração.

6.4. O Fiscal do Contrato acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas nesse instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5. Sendo que esse anotar no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, e emitirá Notificações com prazo determinado, tanto para a Administração quanto para a Empresa Contratada, para que se proceda as devidas correções de falhas, irregularidades ou inexecuções contratuais.

6.6. O Fiscal do Contrato informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que se adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o Fiscal do Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

6.8. O Fiscal do Contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, acerca da proximidade do término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.9. O Fiscal do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, se caso for necessário.

6.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.11. O Gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento desse, a exemplo da Ordem de Serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

6.12. O Gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13. O Gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à Autoridade Superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.14. O Gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseando-se nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do Cadastro de Atesto de Cumprimento de Obrigações.

6.15. O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de Processo Administrativo de Responsabilização para fins apuração e de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Comissão de que trata o artigo n.º 158 da Lei Ordinária Federal n.º 14.133/2021, ou pelo Agente ou pelo Setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16. A execução do objeto será supervisionada, fiscalizada e atestada pelo Fiscal do Contrato, nomeado pela Portaria n.º 044/2025 - CMIN, designado pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

6.17. A fiscalização pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva, da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços contratados.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO: PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) Responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos nos prazos estabelecidos, a contar da Notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

7.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo n.º 143, da Lei Ordinária Federal n.º 14.133/2021, comunicando-se à Empresa Contratada para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de Liquidação e Pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à Liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

8. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a Administração terá o prazo de até dez dias úteis para fins de Liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2. Para fins de Liquidação, o Setor Competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;**
- b) A data da emissão;**
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;**
- d) O valor a pagar discriminando o cálculo do preço, unitário e total;**
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e**
- f) Os números do Empenho e Ordem de Fornecimento.**

8.3. A fatura, incluindo-se seu detalhamento, deverá conter todas as informações necessárias à conferência dos produtos fornecidos e em conformidade com os preços contratados.

8.4. Os produtos cujo detalhamento não contiver as informações mínimas que permitam a sua correta identificação serão considerados como cobranças indevidas e não serão pagos.

8.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a Liquidação da Despesa, está ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.6. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. n.º 68 da Lei Ordinária Federal n.º 14.133, de 2021.

8.7. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de Habilitação exigidas no Edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em Licitação, no âmbito do Órgão ou Entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público.

8.8. Constatando-se, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

Contratante.

8.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos Órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.10. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

9. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da Liquidação da Despesa, conforme seção anterior.

9.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

9.3. O Pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária, para crédito em Banco, Agência e Conta Corrente indicados pelo Contratado.

9.4. Será considerada data do Pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária para pagamento.

9.5. Quando do Pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na Legislação aplicável.

9.6. Independentemente do percentual de Tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na Legislação vigente.

9.7. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Entre as obrigações da Contratante, sem prejuízo de outras que sejam elementares do tipo, estão:

10.1.1 Efetuar o pagamento dos produtos solicitado de acordo com termo de referência;

10.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada;

10.1.3. Assegurar-se da boa qualidade dos produtos, verificando sempre o seu bom desempenho;

10.1.4. Documentar as ocorrências que comprometam a qualidade dos produtos fornecidos;

10.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estejam fora das especificações apresentadas nesse Projeto e proposta apresentada;

10.1.6. Atestar nas notas fiscais da efetiva entrega do objeto adquirido, conforme ajuste representado pela nota de solicitação ou autorização de serviço;

10.1.7. Emitir pareceres sobre os atos relativos à qualidade dos produtos, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções;

10.1.8. Efetuar o aceite, considerando o valor resultante do bem, consoante as condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.9. Aplicar à Contratada, penalidades, quando for o caso;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

- 10.1.10. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 10.1.11. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 10.1.12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.1.13. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.1.14. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou documento equivalente e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.1.15. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.1.16. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.1.17. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.1.18. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- 10.1.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando ainda as demais obrigações dispostas:
 - 11.1.1. Entregar os produtos em conformidade com o estabelecido no presente termo e proposta apresentada;
 - 11.1.2. Independentemente da aceitação, garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a corrigir aquele que apresentar falha, defeito ou que estejam incompletos, no prazo elencado no presente;
 - 11.1.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. nº 72, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021);
 - 11.1.4. Ter inteira responsabilidade pelos serviços prestados, conforme as especificações constantes nesse documento, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis;
 - 11.1.5. Responder por todos os danos e prejuízos causados, decorrentes de falhas na execução e funcionamento dos materiais utilizados no fornecimento à Administração;
 - 11.1.6. Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes aos serviços executados por seus empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
 - 11.1.7. Responsabilizar-se por eventuais danos que causar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desse termo, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
 - 11.1.8. Remeter Nota Fiscal dos produtos fornecidos, com identificação da conta bancária e número de empenho, assim como todos os documentos determinados por Lei, e os especificados no instrumento contratual;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

11.1.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento daquilo a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo fiscal da contratante;

11.1.10. Cumprir todas as especificações aqui previstas.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do objeto da presente Dispensa de Licitação, correrão a cargo da dotação orçamentária abaixo, cujo saldo atual para uso e detalhamento será auferido em momento oportuno pelo setor competente:

- **01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.1.500.0000000 – Material de Consumo**
- 16 Material de expediente

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Habilitação Jurídica

13.1.1. Pessoa física: Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; ou

13.1.2. Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

13.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>; ou

13.1.4. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU: Inscrição do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

13.1.5. Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020; ou

13.1.6. Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

13.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do Ato Constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz; ou

13.1.8. Sociedade Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. n.º 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

13.1.9. CPF e RG do representante legal da pessoa jurídica;

13.2. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista

13.2.1. Conforme Art. 98, § 2º da Resolução n.º 002/2023 – CMIN, os documentos de habilitação exigidos nesta contratação serão:

I - se pessoa física:

a) apenas a certidão de regularidade fiscal municipal, estadual e federal;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

II - se pessoa jurídica, apenas:

- a) certidões de regularidade fiscal municipal, estadual e federal (incluída regularidade social);
- b) certidão de regularidade trabalhista;
- c) certidão de regularidade com FGTS;

III - prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e do Estado onde tiver sede o particular e ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, será verificado pelo Órgão.

13.3. Habilitação Econômico-Financeira

13.3.1. Será dispensada a apresentação de comprovação econômico-financeira, por se tratar de contratação de baixo valor amparada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e Art. 97 da Resolução n.º 002/2023 – CMIN.

13.4. Habilitação Técnica

13.4.1. Será dispensada a apresentação de comprovação de capacidade técnica, por se tratar de contratação de baixo valor amparada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e Art. 97 da Resolução n.º 002/2023 – CMIN.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV) Multa Compensatória, de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. O presente Termo foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Ordinária Federal nº 14.133/2021, assim como em suas respectivas alterações.

Ipiranga do Norte/MT, 07 de Julho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

Gabriela Vanessa
Zanoto:0545662
4192

Assinado de forma digital
por Gabriela Vanessa
Zanoto:05456624192
Dados: 2025.07.07 10:20:45
-04'00'

Gabriela Vanessa Zanoto
Supervisor Administrativo
Portaria n.º 033/2025



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE

CNPJ: 07.221.699/0001-69

TEL: (66) 99224-9739

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo Simples (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação do objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	100	un	Pasta simples plástico - de polipropileno, espessura de 0,35 micras, no tamanho ofício, com grampo e trilho, na cor azul ou cristal.	R\$	R\$
02	30	un	Bobina térmica, para ponto eletrônico, 57mmx40m, cor amarela.	R\$	R\$
03	20	un	Fita adesiva - para empacotamento, medindo com 45mmx50m, transparente.	R\$	R\$
04	05	un	Fita dupla face, 19mm x 2m, tecnologia 3M, adesivo transferível, de boa qualidade.	R\$	R\$
05	03	CX. c/50 unid	Caneta esferográfica – azul, ponta média, 1,0 mm, corpo hexagonal, transparente para verificar o nível de tinta e tampa ventilada, caixa com 50 unidades.	R\$	R\$
06	01	un	Calculadora eletrônica de mesa, 12 dígitos, alimentação solar + bateria, dimensões aproximadas 106x142x25 mm, cor cinza ou preta.	R\$	R\$
07	03	un	Cilindro para impressora multifuncional Brother MFC 7860DW.	R\$	R\$
08	04	un	Toner para impressora multifuncional Brother TN 450 - MFC 7860 DW.	R\$	R\$



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Telefone (66) 992249739

09	03	un	Cilindro para impressora multifuncional Brother MFC-L6912 DW, original.	R\$	R\$
10	05	un	Toner para impressora multifuncional Brother MFC-L6912 DW-TN3612XL, original.	R\$	R\$
11	02	un	Cilindro para impressora multifuncional Brother DCP-1617nw, original.	R\$	R\$
12	04	un	Toner para impressora multifuncional Brother DCP-1617nw- TN1060, original.	R\$	R\$
13	02	un	Kit Refil de tinta impressora multifuncional Brother DCP-820DW- BT D60 BK preto – BT5001, cor: M C Y, original.	R\$	R\$
Valor Total R\$					

No valor ofertado deverão estar inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive frete, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

(local), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante da Empresa

Carimbo com CNPJ da Empresa



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99224-9739

Solicitação

De: Gabriela Vanessa Zanoto

Responsável pelo setor de compras e licitações da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Para: Karine Inês Berna de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

Senhora Presidente,

Em cumprimento a Lei Ordinária Federal n.º Lei 14.133/2021, Art. 75, II, venho através desta, solicitar a Vossa Excelência, **AUTORIZAÇÃO** para abertura de Processo Administrativo que visará a “**Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT**”, conforme Edital de Dispensa de licitação e seus anexos.

Ipiranga do Norte - MT, 07 de julho de 2025.

Gabriela Vanessa
Zanoto:05456624
192

Assinado de forma digital por
Gabriela Vanessa
Zanoto:05456624192
Dados: 2025.07.07 10:21:12
-04'00'

Gabriela Vanessa Zanoto

Responsável pelo setor de compras e licitações

Portaria nº 033/2025



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99224-9739

Comunicação Interna

De:

Karine Inês Berna de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte

Para:

Gabriela Vanessa Zanoto

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Prezada Senhora Gabriela,

Em resposta à demanda efetuada, venho por meio desta, **AUTORIZAR** a abertura do Processo Administrativo referente a “**Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT**”, de acordo com o Edital e Termo de Referência, conforme solicitado, ressaltando a necessidade de serem observados todos os procedimentos estabelecidos pela legislação pertinente.

Ipiranga do Norte-MT, 07 de julho de 2025.

KARINE INES
BERNA DE
SOUZA:028054
77901

Assinado de forma
digital por KARINE
INES BERNA DE
SOUZA:02805477901
Dados: 2025.07.07
10:20:49 -04'00'

Karine Inês Berna de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99224-9739

Processo Administrativo nº 036/2025

Dispensa de Licitação nº 017/2025

Comunicação Interna

De:

Gabriela Vanessa Zanoto

Responsável pelo setor de compras e licitações da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Para:

Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicito a Vossa Senhoria informações quanto a disponibilidade de Recursos Orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para atender as despesas com a **“Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT”**, para o exercício financeiro de 2025, conforme relação de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	COD. TCE/MT	QTDE	UNID	VALOR UNIT ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1.	Pasta simples plástico - de polipropileno, espessura de 0,35 micras, no tamanho ofício, com grampo e trilho, na cor azul ou cristal.	326292-8	100	UNID	R\$ 4,79	R\$ 479,00
2.	Bobina térmica, para ponto eletrônico, 57mmx40m, cor amarela.	00051797	30	UNID	R\$ 5,94	R\$ 178,05
3.	Fita adesiva – para empacotamento, medindo com 45mmx50m, transparente.	322715-4	20	UNID	R\$ 7,10	R\$ 142,00
4.	Fita dupla face, 19mm x 2m, tecnologia 3M, adesivo transferível, de boa qualidade	00088838	05	UNID	R\$23,02	R\$115,10
5.	Caneta esferográfica – azul, ponta média, 1,0 mm, corpo hexagonal, transparente para verificar o nível de tinta e tampa ventilada, caixa com 50 unidades.	194909-8	03	UNID	R\$69,99	R\$209,97
6.	Calculadora eletrônica de mesa, 12 dígitos, alimentação solar +	326142-5	01	UNID	R\$29,99	R\$29,99



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99224-9739

	bateria, dimensões aproximadas 106x142x25 mm, cor cinza ou preta.					
7.	Cilindro para impressora multifuncional Brother MFC 7860DW.	00027987	03	UNID	R\$69,31	R\$207,93
8.	Toner para impressora multifuncional Brother TN 450 - MFC 7860 DW.	00011255	04	UNID	R\$86,25	R\$345,00
9.	Cilindro para impressora multifuncional Brother MFC-L6912 DW, original.	00016250	03	UNID	R\$1.020,48	R\$3.061,43
10.	Toner para impressora multifuncional Brother MFC-L6912 DW-TN3612XL, original.	00086176	05	UNID	R\$555,46	R\$2.777,30
11.	Cilindro para impressora multifuncional Brother DCP-1617nw, original.	00039087	02	UNID	R\$599,90	R\$1.199,80
12.	Toner para impressora multifuncional Brother DCP-1617nw- TN1060, original.	74350-0	04	UNID	R\$349,37	R\$1.397,46
13.	Kit Refil de tinta impressora multifuncional Brother DCP-820DW- BT D60 BK preto – BT5001, cor: M C Y, original.	00082676	02	UNID	R\$203,73	R\$407,45
Valor total estimado R\$ 10.550,48 (Dez mil e quinhentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)						

Ipiranga do Norte-MT, 07 de julho de 2025.

Gabriela Vanessa Assinado de forma digital
 por Gabriela Vanessa
 Zano:0545662
 Zano:05456624192
 4192 Dados: 2025.07.07 10:25:31
 -04'00'

Gabriela Vanessa Zanoto

Responsável pelo setor de compras e licitações
 Portaria nº 033/2024



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº. 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte - MT – CEP 78.578-000

Fone: (66) 9 9227-0891

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 027/2025

Processo Administrativo nº 036/2025

Dispensa de Licitação nº 017/2025

De:

Larissa Zielinski

Contadora da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT

Para:

Gabriela Vanessa Zanoto

Responsável pelo setor de compras e licitações da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Confirmo a existência de Dotação Orçamentária suficiente na rubrica a seguir especificada referente a **“Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT”**.

Valor total estimado R\$ 10.550,48 (Dez mil e quinhentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 001 – Câmara Municipal

Função: 01 – LEGISLATIVA

Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001- PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade: 2001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza de Despesa: 16 - Material de Expediente

Valor: R\$ 59.602,21

Cód. red.: 10 - 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.1.500.0000000

Ipiranga do Norte – MT, 07 de julho de 2025.

LARISSA
ZIELINSKI:042042
72100

Assinado digitalmente por LARISSA ZIELINSKI:04204272100
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=18819852000170, OU=videoconferencia, CN=LARISSA ZIELINSKI:04204272100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.07 11:45:51-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Larissa Zielinski
Contadora CRC MT 018886/O-1
Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99224-9739

Processo Administrativo nº 036/2025

Dispensa de Licitação nº 017/2025

Comunicação Interna

De:

Gabriela Vanessa Zanoto

Responsável pelo setor de compras e licitações da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Para:

Marcos Winicius Paludo

Advogado da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Solicito a Vossa Senhoria Parecer Jurídico sobre o Processo Administrativo nº 036/2025, Dispensa nº 017/2025, referente a “**Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT**”, bem como da minuta de Aviso de Contratação direta e seus anexos.

Ipiranga do Norte-MT, 07 de Julho de 2025.

Gabriela
Vanessa
Zanoto:054566
24192

Assinado de forma
digital por Gabriela
Vanessa
Zanoto:05456624192
Dados: 2025.07.07
11:53:45 -04'00'

Gabriela Vanessa Zanoto

Agente de Contratação

Portaria nº 033/2025



DEPARTAMENTO JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE.

PARECER JURÍDICO Nº 055/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

DISPENSA Nº 017/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT.

RELATÓRIO

1. O Setor de Compras e Licitação encaminha a este Departamento Jurídico, consulta sobre a contratação por dispensa de licitação do objeto supramencionado, para parecer jurídico nos termos do art. 53, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
2. O processo foi encaminhado junto ao endereço eletrônico juridicocm@ipirangadonorte.mt.leg.br, no dia 7 de julho de 2025, contendo 66 (sessenta e seis) páginas.
3. O processo administrativo foi devidamente autuado e veio instruído com os seguintes documentos:
 - a) Documento de formalização da demanda (DFD);
 - b) Pesquisa de preços para formação de preço de referência;
 - c) Minuta de Edital de Dispensa de Licitação com os respectivos anexos, incluindo o Termo de Referência;
 - d) Solicitação de abertura do Processo Administrativo e a respectiva autorização;
 - e) Demonstração de disponibilidade financeira para cobrimento da despesa.
4. É o sucinto relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

De início, destaco competir a esta Consultoria Jurídica, nos termos do art. 53, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, reservados a esfera discricionária do administrador público legalmente competente. Tampouco cabe a esta consultoria examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira afetas a outros departamentos.

Ademais, nos termos do artigo 53, §4º, o órgão de assessoramento jurídico deverá realizar o controle prévio de legalidade inclusive de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes,



adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos, motivo pelo qual o presente processo foi submetido a avaliação.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa para celebração da contratação. Nesses termos, o artigo 72, da Nova Legislação, elenca os documentos necessários para a instrução do processo administrativo, colaciono:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



Não obstante, a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte também possui regulamento próprio acerca da matéria, se trata da Resolução nº 02, de 6 de março de 2023, a qual também institui parâmetros e procedimentos necessários para formalização das contratações diretas, nos termos do seu artigo 84 e seguintes.

A normativa local também instituiu a figura da Dispensa Simplificada, notadamente para aqueles processos de contratação direta que se destinam às aquisições de bens e prestação de serviços cujo valor não seja superior à 30% (trinta por cento) daquele previsto nos incisos I e II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevendo rito simplificado para as contratações que se enquadrem na característica. Colaciono:

Art. 97. Os processos de contratação direta poderão ser realizados em rito simplificado, os quais destinam-se às aquisições de bens e prestação de serviços cujo valor não seja superior à 30% (trinta por cento) daquele previsto nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O enquadramento do objeto nos valores de que trata o caput não impede a adoção do processo de contratação direta pela dispensa eletrônica.

Art. 98. Os processos de contratação direta formalizados pelo rito simplificado serão instruídos com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda;
- II - estimativa de preços, na forma deste regulamento;
- IV - demonstração de compatibilidade de previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido;
- V - autorização da autoridade competente;
- VI - Documentos de habilitação e proposta ofertada pelo fornecedor;
- VII - ato de ratificação do procedimento pela autoridade competente;
- VIII - publicação oficial do ato de ratificação;

§ 1º Nas contratações pelo rito simplificado o Estudo Técnico Preliminar, a Análise de Riscos e o Termo de Referência e o Parecer Jurídico poderão ser dispensados.

No caso em comento, busca-se a aquisição de materiais de expediente, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pelo setor demandante. Conforme consta nos autos, foram elaborados o termo de referência para contratação, e ainda, a pesquisa de preços a fim de se formar a estimativa da despesa.

O preço máximo total estimado para a contratação foi de R\$ 10.550,48 (dez mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente contratação tomou



por referência as propostas apresentadas por empresas do ramo, bem como extrato de consulta junto ao sistema RADAR do TCE/MT, conforme se extrai do Mapa Comparativo de Preços elaborado pelo setor correspondente (pág.6~41), s.m.j, se mostrando satisfatória.

Por oportuno, ressalta-se que a planilha de quantitativos e valores deve ser a consolidação da consulta de mercado realizada, extraindo-se a média dos orçamentos colhidos, com o fim de fazer refletir o real preço de mercado, devendo ser devidamente assinada pelo servidor público responsável.

Conforme entendimento exarado pelo TCU no acórdão 2.943/2013-Plenário: *“não se deve considerar, para fins de elaboração do mapa de cotações, as informações relativas a empresas cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, conseqüentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado”*, o que deve ser avaliado pela área técnica e, por fim, pela Autoridade Competente.

Quanto à necessidade de ampla pesquisa de mercado, a jurisprudência do TCU sinaliza no sentido de que a realização de pesquisa de preços de mercado é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade. Nesse sentido estão os Acórdãos 4549/2014 - Segunda Câmara, 1422/2014- Segunda Câmara e 522/2014 - Plenário. A Jurisprudência do TCU aponta também para a necessidade de realizar pesquisa de preços da maneira mais ampla possível, de modo a verificar a compatibilidade das propostas apresentadas com os preços de mercado.

Caso não observados esses preceitos, pode-se gerar uma série de consequências e problemas, inclusive, pode resultar em apontamentos e penalizações de agentes públicos por parte dos órgãos de controle.

Ademais, ainda que se possa compreender que o mercado costuma ofertar preços, para o fim de estimativa, superiores aos que pratica, cabe ao gestor público e à Área Técnica, o exame crítico disso, bem como escolher o parâmetro de pesquisa que melhor se adeque ao objeto e à realidade da Administração.

Nesse sentido, também se presume que as especificações técnicas contidas no presente certame, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e do bem adquirido, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente com base em parâmetros técnicos objetivos, para melhor consecução do interesse público.

Quanto ao critério de julgamento adotado no processo administrativo em epígrafe, do tipo menor preço por item, pertinente tecer algumas considerações. Nesse sentido, é importante consignar a Resolução de Consulta do Tribunal de Contas do Estado e demais julgados:

Resolução de Consulta n.º 21/2011. (...) 1. O parcelamento do objeto da contratação é uma determinação e não uma mera faculdade. Para não realizá-lo é preciso que se demonstre que a opção não é vantajosa ou viável naquela situação específica,



por meio de estudos de viabilidade técnica e econômica, nos termos do §1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93.

(...)

11.94) Licitação. Parcelamento. Objeto licitatório divisível. Licitação por itens. Licitação por lotes. 1. O parcelamento em itens, de objeto licitatório divisível, é medida que se impõe como regra geral, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado, nem perda da economia de escala, sendo que o agrupamento dos itens em lotes deve ser visto como alternativa excepcional, acompanhada de justificativa da vantagem da escolha, devidamente fundamentada. 2. Na licitação por itens, o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, o que aumenta a competitividade do certame por possibilitar a participação de vários fornecedores. Na licitação por lote, há o agrupamento de diversos itens que o formarão, e, para a definição do lote, a Administração Pública deve agir com cautela, razoabilidade e proporcionalidade para identificar os itens que o integrarão, uma vez que os itens agrupados devem guardar compatibilidade entre si. (Tomada de Contas Ordinária. Relator: Conselheiro Substituto João Batista Camargo. Acórdão n.º 56/2018-SC. Julgado em 26/09/2018. Publicado no DOC/TCEMT em 17/10/2018. Processo n.º 11.625-4/2016). (Destaquei)

Portanto, a regra é que os produtos a serem adquiridos pela Administração Pública sejam parcelados em itens para proporcionar maior concorrência na disputa, e tornar efetiva a melhor contratação possível para a Administração.

Superado tal ponto, pelo que se verifica, os autos até o momento contêm toda a documentação necessária para a viabilização do procedimento, nos termos do artigo 72, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, inciso II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa.

Ademais, pelo que se depreende, a princípio o termo de referência estabelece o rol de documentos mínimos necessários aptos a viabilizarem a regularidade da contratação e execução do objeto pretendido.

Não obstante as considerações exaradas, atente-se o setor correspondente acerca dos documentos necessários a fim da comprovação da regularidade da empresa pretensa contratada, previstos no instrumento convocatório.

Ressalta-se que não foi encaminhada minuta do contrato para avaliação, podendo a contratação, neste caso, ser formalizada por instrumento congênere, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/21, tendo em vista a justificativa trazida no termo de referência.



Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99227-0891

Ante todo o exposto, nos termos do art. 53, caput e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor entendimento, o qual submeto a apreciação.

Ipiranga do Norte/MT, 8 de julho de 2025.

Marcos W. Paludo
Marcos Winícius Paludo
Advogado - OAB/MT 22333/O



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
Processo Administrativo Nº 036/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º. 07.221.699/0001-69, sediada na Avenida Rio Branco, n.º 978, Centro, Ipiranga do Norte/MT, CEP n.º 78.578-000, por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará processo de **Dispensa presencial**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução 002/2023 - CMIN, e demais normas aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INÍCIO: Do dia 09/07/2025

FIM: Até o dia 11/07/2025 até as 23h:59m (**Horário de Brasília – DF**)

E-mail: licitacao@ipirangadonorte.mt.leg.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para a **Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Dispensa de Licitação e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	COD. TCE/MT	QTDE	UNID	VALOR UNIT ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1.	Pasta simples plástico - de polipropileno, espessura de 0,35 micras, no tamanho ofício, com grampo e trilho, na cor azul ou cristal.	326292-8	100	UNID	R\$ 4,79	R\$ 479,00
2.	Bobina térmica, para ponto eletrônico, 57mmx40m, cor amarela.	00051797	30	UNID	R\$ 5,94	R\$ 178,05
3.	Fita adesiva – para empacotamento, medindo com 45mmx50m, transparente.	322715-4	20	UNID	R\$ 7,10	R\$ 142,00
4.	Fita dupla face, 19mm x 2m, tecnologia 3M, adesivo transferível, de boa qualidade	00088838	05	UNID	R\$23,02	R\$115,10
5.	Caneta esferográfica – azul, ponta média, 1,0 mm, corpo hexagonal, transparente para verificar o nível de tinta e tampa ventilada, caixa com 50 unidades.	194909-8	03	UNID	R\$69,99	R\$209,97
6.	Calculadora eletrônica de mesa, 12 dígitos, alimentação solar + bateria, dimensões aproximadas 106x142x25 mm, cor cinza ou preta.	326142-5	01	UNID	R\$29,99	R\$29,99



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

7.	Cilindro para impressora multifuncional Brother MFC 7860DW.	00027987	03	UNID	R\$69,31	R\$207,93
8.	Toner para impressora multifuncional Brother TN 450 - MFC 7860 DW.	00011255	04	UNID	R\$86,25	R\$345,00
9.	Cilindro para impressora multifuncional Brother MFC-L6912 DW, original.	00016250	03	UNID	R\$1.020,48	R\$3.061,43
10.	Toner para impressora multifuncional Brother MFC-L6912 DW-TN3612XL, original.	00086176	05	UNID	R\$555,46	R\$2.777,30
11.	Cilindro para impressora multifuncional Brother DCP-1617nw, original.	00039087	02	UNID	R\$599,90	R\$1.199,80
12.	Toner para impressora multifuncional Brother DCP-1617nw- TN1060, original.	74350-0	04	UNID	R\$349,37	R\$1.397,46
13.	Kit Refil de tinta impressora multifuncional Brother DCP-820DW- BT D60 BK preto – BT5001, cor: M C Y, original.	00082676	02	UNID	R\$203,73	R\$407,45
Valor total estimado R\$ 10.550,48 (Dez mil e quinhentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)						

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

- 2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preço através do seguinte e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br;
- 2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos neste edital de contratação direta;
- 2.3. Ficam impedidos de participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições previstas nesta contratação direta e seus anexos e demais previsões conforme Art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:
 - 2.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 3.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, materiais necessários, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.2. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.4. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

4. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E PREÇO

- 4.1. Encerrado o prazo de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;
- 4.2. O critério de julgamento será o de menor preço ofertado;
- 4.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, conforme Art. 61 da Lei 14.133/2021;
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 4.5. Serão desclassificadas as propostas, conforme Art. 59 da Lei 14.133/2021.

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso deverão ser enviados juntamente com a proposta de preço, através do e-mail: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br;
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta dos seguintes documentos:

5.2.1. Habilitação Jurídica

- 5.2.1.1. Pessoa física: Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 5.2.1.2. Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 5.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 5.2.1.4. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU: Inscrição do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.2.1.5. Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 5.2.1.6. Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do Ato Constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 5.2.1.8. Sociedade Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. n.º 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 5.2.1.9. CPF e RG do representante legal da pessoa jurídica;

5.2.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 5.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- 5.2.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 5.2.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.2.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 5.2.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.2.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 5.2.2.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 5.2.2.9. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- 5.2.2.10. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 5.2.2.11. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

5.2.3. Habilitação econômico-financeira:

5.2.3.1. Será dispensada a apresentação de comprovação de habilitação econômico-financeira, por se tratar de contratação considerada de entrega imediata conforme prevê no Art. 6º, X e Art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

5.2.4. Habilitação técnica:

5.2.4.1. Será dispensada a apresentação de comprovação de capacidade técnica, por se tratar de contratação considerada de entrega imediata conforme prevê no Art. 6º, X e Art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a autorização e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;
- 6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste;
 - 6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
 - 6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. 7.4. Esta aquisição é considerada imediata conforme prevê no artigo 6º, X, da Lei nº 14.133/2021, desta forma fica dispensado a confecção de minuta de termo de contrato, utilizando-se a Administração de emissão de documento equivalente anteriormente citados.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Estão dispostas no Termo de Referência, Anexo I deste aviso de contratação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

8.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.3. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.4. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.5. Dúvidas e informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone ou pelo e-mail contidos neste aviso de contratação.

8.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.6.1. ANEXO I - Termo de Referência;

8.6.2. ANEXO II – Modelo de Proposta.

Agradecemos pela atenção e participação.

Ipiranga do Norte/MT, 08 de Julho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

KARINE INES
BERNA DE
SOUZA:028054779
01

Assinado de forma digital
por KARINE INES BERN
DE SOUZA:02805477901
Dados: 2025.07.08
09:56:08 -04'00'

Karine Inês Berna de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga Do Norte
CONTRATANTE

Gabriela
Vanessa
Zanoto:054566
24192

Assinado de forma
digital por Gabriela
Vanessa
Zanoto:05456624192
Dados: 2025.07.08
09:53:52 -04'00'

Gabriela Vanessa Zoto
Supervisor Administrativo
Portaria n.º 033/2025

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 17/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 09/07/2025

Local: Ipiranga do Norte/MT **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE

Unidade compradora: 01 - Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 07221699000169-1-000027/2025 **Fonte:** Agili Software Brasil Ltda

Objeto:

Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 10.550,48

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1464	Kit Refil de tinta impressora multifuncional Brother DCP-820DW-BT D60 BK preto – BT5001, cor: M C Y, original.	2	R\$ 203,725
1465	Toner para impressora multifuncional Brother DCP-1617 nw- TN1060, original.	4	R\$ 349,365
1466	Cilindro para impressora multifuncional Brother DCP-1617nw, original.	2	R\$ 599,90
1467	Toner para impressora multifuncional Brother MFC-L6912 DW-TN3612XL, original.	5	R\$ 555,46
1468	Cilindro para impressora multifuncional Brother MFC-L6912 DW, original.	3	R\$ 1.020,475

Exibir: 5

1-5 de 13 itens

Página: 1

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

Extrato do Edital de Dispensa de Licitação nº 017/2025

Processo nº: 036/2025 - CMIN

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 09/07/2025

Data de início de recebimento de propostas: 09/07/2025

Data fim de recebimento de propostas: 14/07/2025 até às 23h59 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Id contratação PNCP: 07221699000169-1-000027/2025

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/07221699000169/2025/27>

Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT

Ipiranga do Norte-MT, 09 de julho de 2025.

KARINE INES BERNA Assinado de forma digital
DE por KARINE INES BERNA
DE SOUZA:02805477901
SOUZA:02805477901 Dados: 2025.07.09
1 07:22:09 -04'00'

Karine Inês Berna de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Ano 14 Nº 3653

Divulgação quinta-feira, 10 de julho de 2025

Página 13

Publicação sexta-feira, 11 de julho de 2025

PATRIMONIO, ADMINISTRATIVO, FOLHA DE PAGAMENTO E ATOS DE PESSOAL); CARGAS ESPECIAIS (PEÇAS DE PLANEJAMENTO E DECRETOS LEGISLATIVOS); CARGAS IMEDIATAS (LICITAÇÃO, CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS); CARGAS INICIAIS, ENCERRAMENTOS, GEO-OBRA E DEMAIS ATOS RELATIVOS AO APLIC/TCE, em favor da empresa J. VIEIRA DE JESUS, inscrita no CNPJ: 28.195.869/0001-58, no valor global de R\$ 25.800,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS), em conformidade com o termo de referência, e demais documentos integrantes ao processo administrativo nº 005/2025.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação nos locais de costume, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo nº 54 da Lei nº 14.133/2021.

Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 25.800,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Dom Aquino/MT, em 08 de julho de 2025.

Osvaldo Mineho Sassagima
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

ATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT

Contratada: PONTOTECH COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

Contrato: 010/2025

Data da assinatura: 08/07/2025

Valor: R\$ 3.860,00 (três mil oitocentos e sessenta reais)

Vencimento: 08/07/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em Licença para uso de sistema de controle de ponto eletrônico via web, para gestão e controle de jornada de trabalho equipes internas e externas, podendo ser usado em Smartphones e Tablets, contendo geolocalização, reconhecimento fácil, armazenagem para consulta futura e informação da localização da marcação de ponto feita pelo servidor e serviço de implantação do sistema do software, tipo web conversão/migração dos dados com treinamento, para atender as demandas deste Poder Legislativo.

Celso Henrique Batista da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

Processo nº: 036/2025 - CMIN

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 09/07/2025

Data de início de recebimento de propostas: 09/07/2025

Data fim de recebimento de propostas: 14/07/2025 até às 23h59 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Id contratação PNCP: 07221699000169-1-000027/2025

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/07221699000169/2025/27>

Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT

Ano 14 Nº 3653

Divulgação quinta-feira, 10 de julho de 2025

Página 14

Publicação sexta-feira, 11 de julho de 2025

Ipiranga do Norte-MT, 09 de julho de 2025.

Karine Inês Berna de Souza
Presidente da Câmara Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes dos autos do Processo Administrativo Nº. 033/2025 - CMIN, para a Aquisição de EPIs para servidora lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte – MT, constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação Nº. 015/2024 e AUTORIZO a contratação a ser realizada com a empresa: GRAND AGRO COMERCIO DE PECAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 51.088.396/0001-01, sediada na Av. Leoncio Lopes de Miranda, 319, Bairro Vitória Régia, Várzea Grande/MT, Brasil, CEP 78.131-196, pelo valor total de R\$ 4.699,45 (Quatro mil e seissentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos) referente ao lote do Edital e do Termo de Referência (gênero: Material de Proteção e Segurança), em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte -MT.

Publique-se.

Ipiranga do Norte-MT, 09 de julho de 2025.

Karine Inês Berna de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

PORTARIA

PORTARIA N.º 044/2025

Concede Licença Prêmio à Servidora Fabiane Pereira da Silva Mota.

Patrícia Alves Vivian da Guia, Presidente da Câmara Municipal de Juara – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora Sr.ª **Fabiane Pereira da Silva Mota**, que exerce o cargo efetivo de Agente Administrativo, sob a matrícula nº 53, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, a partir de 10 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 28/07/2018 a 28/07/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 23 de junho de 2025.

Vera. Patrícia Alves Vivian da Guia
Presidente

PORTARIA N.º 044/2025

Concede Licença Prêmio à Servidora Fabiane Pereira da Silva Mota.

Patrícia Alves Vivian da Guia, Presidente da Câmara Municipal de Juara – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora Sr.ª **Fabiane Pereira da Silva Mota**, que exerce o cargo efetivo de Agente Administrativo, sob a matrícula nº 53, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, a partir de 10 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 28/07/2018 a 28/07/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 09 de julho de 2025.

Vera. Patrícia Alves Vivian da Guia
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

**GRAFFITE INFOR E PAPELARIA - 3319-6100**

AV FERNANDO CORREIA DA COSTA,4664, COXIPO

CEP: 78070-400 - CUIABA

CNPJ: 22.063.815/0003-14

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 135920957

Orçamento: 288731

Emissão: 14/07/25

Horário: 08:39:34

NOME FANTASIA: CAMARA M UNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
 RAZÃO SOCIAL: 20107 - CAMARA M UNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE
 ENDEREÇO: AV RIO BRANCO 978 QUADRA061 LOTE 003, bairro: CENTRO - IPIRANGA DO NORTE - MT
 TELEFONE: (66)9224-9739

Cliente: 20107

CONTATO:

ID	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR	VALOR TOTAL
1	01430	PASTA POLYCART PP CLASSIFIC. C/TRILHO PLAST. CR. REF. 4140	POLYCART	100,00	UN	2,97	297,00
2	100017	BOBINA MAXPRINT P/CALCUL. 57 X 40 TERM. BR REF.45000111	MAXPRINT	30,00	UN	4,88	146,40
3	38027	FITA DUPLA FACE MASSA ACRILICA 19MX2M ADELBRAS REF:3079	ADELBRAS	5,00	UN	26,50	132,50
4	50732	FITA PVC TRANSPARENTE 48X100 ADELBRAS	ADELBRAS	20,00	UN	11,28	225,60
5	00276	CANETA BIC CRISTAL MEDIA 1.0 AZUL REF.835205	BIC	150,00	UN	1,43	214,50
6	50579	CILINDRO BROTHER DR1060 ORIG.	BROTHER	1,00	UN	641,64	641,64
7	44662	TONER BROTHER TN 1060 DCP1512/HL1112 1.000 PAG. PT. ORIG.	BROTHER	1,00	UN	476,73	476,73
TOTAL BRUTO							2.134,37
DESCONTO							0,00
TOTAL LIQUIDO							2.134,37

VALIDADE DA PROPOSTA:
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A COMBINAR
 PRAZO DE ENTREGA:
 VENDEDOR: ALANA LARA
 OBSERVAÇÃO:



65-3549.1968



www.precisashop.com.br



Av.Mao grosso 522-s Cenro Lucas do
rio verde -MT CEP 78.460-024

SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA EPP

CNPJ :04.851.898/0001-62

INSCRIÇÃO : 132060809

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE

CPF./CNPJ: 07.221.699/0001-69

Fone:

Endereço:

Observações

ENTREGAR NO ENDEREÇO COMERCIAL

Nome	Cargo	Condições de Pagamento	Data de Vencimento
GUILHERME	VENDAS	A COMBINAR	

Quantidade	Descrição	Preço unitário	Total da Linha
4	TONER COMPATIVEL BROTHER TN410/420/450 7860DW, original.	R\$ 44,90	R\$ 179,60
3	Cilindro para impressora multifuncional Brother MFC-L6912 DW, original.	R\$ 989,99	R\$ 2.969,97
2	Cilindro para impressora multifuncional Brother DCP-1617nw, original.	R\$ 599,90	R\$ 1.199,80
100	Pasta Classificador Ofício Grampo Plástico ACP 1039.VM	R\$ 4,79	R\$ 479,00
3	Caneta Esferográfica 1.0mm Cristal Dura+ Azul - Bic - Caixa com 50 Unidades	R\$ 69,99	R\$ 209,97
1	CALCULADORA DE MESA 12 DIG AK-J032	R\$ 29,99	R\$ 29,99

04.851.898/0001-62
SK TECNOLOGIA EM
INFORMATICA LTDA EPP
FRETE FOB
Av. Mato Grosso, Nº 522 S
B. Centro - CEP 78.455-000
Lucas do Rio Verde - MT

Subtotal	R\$ 5.068,33
Desconto	
Total	R\$ 5.068,33

Orçamento Valido por 7 Dias ou quanto durarem os estoques
Obrigado pela preferência!

Lucas Do Rio Verde, 14/07/2025

Tabela Comparativa de Preços - APURAÇÃO

Item	ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT	Quantidade estimada	MEDIANA		GRAFFITE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ n°: 22.063.815/0003-14		SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - CNPJ n°: 04.851.898/0001-62	
			Valor unitário	Valor Total	Valor unitário	Valor Total	Valor unitário	Valor Total
1	Pasta simples plástico - de polipropileno, espessura de 0,35 micras, no tamanho ofício, com grampo e trilho, na cor azul ou cristal.	100	R\$ 4,79	R\$ 479,00	R\$ 2,97	R\$ 297,00	R\$ 4,79	R\$ 479,00
2	Bobina térmica, para ponto eletrônico, 57mmx40m, cor amarela.	30	R\$ 5,94	R\$ 178,05	R\$ 4,88	R\$ 146,40	-	-
3	Fita adesiva - para empacotamento, medindo com 45mmx50m, transparente.	20	R\$ 7,10	R\$ 142,00	R\$ 11,28	R\$ 225,60	-	-
4	Fita dupla face, 19mm x 2m, tecnologia 3M, adesivo transferível, de boa qualidade.	5	R\$ 23,02	R\$ 115,10	R\$ 26,50	R\$ 132,50	-	-
5	Caneta esferográfica – azul, ponta média, 1,0 mm, corpo hexagonal, transparente para verificar o nível de tinta e tampa ventilada, caixa com 50 unidades.	3	R\$ 69,99	R\$ 209,97	R\$ 71,50	R\$ 214,50	R\$ 69,99	R\$ 209,97
6	Calculadora eletrônica de mesa, 12 dígitos, alimentação solar + bateria, dimensões aproximadas 106x142x25 mm, cor cinza ou preta.	1	R\$ 29,99	R\$ 29,99	-	-	R\$ 29,99	R\$ 29,99
7	Cilindro para impressora multifuncional Brother MFC 7860DW.	3	R\$ 69,31	R\$ 207,93	-	-	-	-

8	Toner para impressora multifuncional Brother TN 450 - MFC 7860 DW.	4	R\$ 86,25	R\$ 345,00	-	-	R\$ 44,90	R\$ 179,60
9	Cilindro para impressora multifuncional Brother MFC-L6912 DW, original.	3	R\$ 1.020,48	R\$ 3.061,43	-	-	R\$ 989,99	R\$ 2.969,97
10	Toner para impressora multifuncional Brother MFC-L6912 DW-TN3612XL, original.	5	R\$ 555,46	R\$ 2.777,30	-	-	-	-
11	Cilindro para impressora multifuncional Brother DCP-1617nw, original.	2	R\$ 599,90	R\$ 1.199,80	R\$ 641,64	R\$ 1.283,28	R\$ 599,90	R\$ 1.199,80
12	Toner para impressora multifuncional Brother DCP-1617 nw- TN1060, original.	4	R\$ 349,37	R\$ 1.397,46	R\$ 476,73	R\$ 1.906,92	-	-
13	Kit Refil de tinta impressora multifuncional Brother DCP-820DW-BT D60 BK preto – BT5001, cor: M C Y, original.	2	R\$ 203,73	R\$ 407,45	-	-	-	-
Valor Total			R\$ 10.550,48		R\$ 4.206,20		R\$ 5.068,33	

Ipiranga do Norte-MT, 16 de Julho de 2025.

Gabriela Vanessa
 Zano:0545662
 4192

Assinado de forma digital
 por Gabriela Vanessa
 Zano:05456624192
 Dados: 2025.07.17
 08:55:07 -04'00'

Gabriela Vanessa Zano

Supervisor Administrativo

Portaria nº 033/2025

Convocação para Negociação - Material de expediente - CMIN

licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

16 de julho de 2025 às 11:56

Para: naitaveigalojasgrafitte@gmail.com

Bom dia,

Sr.(a) licitante, questionamos a possibilidade de negociação ao valor sobre os itens 3,4 e 12.

Temos que conforme prevê o Edital de Contratação, a definição do preço máximo para os itens devem estão igual ou menor que a mediana; assim em razão de sua proposta estar com valor acima do preço máximo aceitável, solicitamos negociação para que o valor fique dentro da mediana.

Concederemos prazo de 1 (um) dia útil para manifestação sobre a negociação para o preço máximo aceitável.

Caso não se manifeste dentro do prazo informado sua proposta para os itens será desclassificada.

O prazo fica concedido até dia 17/07/2025 até as 23:59 (horário de Brasília)

Att.

Gabriela Vanessa Zanoto

Re: Convocação para Negociação - Material de expediente - CMIN

"naita veiga" <naitaveigalojasgrafitte@gmail.com>

16 de julho de 2025 às 12:51

Para: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

Ola boa tarde

Agradecemos muito o seu interesse e a parceria conosco.

Verificamos a possibilidade de negociar os valores dos itens solicitados, mas, neste momento, os preços já estão ajustados ao nosso limite mínimo, considerando a margem praticada. Por isso, infelizmente, não será possível conceder novos descontos.

Seguimos à disposição para qualquer outra necessidade e esperamos poder continuar atendendo você da melhor forma possível.

Att: Naita Cristina

Em qua., 16 de jul. de 2025 às 11:56, <licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br> escreveu:

Bom dia,

Sr.(a) licitante, questionamos a possibilidade de negociação ao valor sobre os itens 3,4 e 12.

Temos que conforme prevê o Edital de Contratação, a definição do preço máximo para os itens devem estar igual ou menor que a mediana; assim em razão de sua proposta estar com valor acima do preço máximo aceitável, solicitamos negociação para que o valor fique dentro da mediana.

Concederemos prazo de 1 (um) dia útil para manifestação sobre a negociação para o preço máximo aceitável.

Caso não se manifeste dentro do prazo informado sua proposta para os itens será desclassificada.

O prazo fica concedido até dia 17/07/2025 até as 23:59 (horário de Brasília)

Att.

Gabriela Vanessa Zanoto

Re: Convocação para Negociação - Material de expediente - CMIN

"naita veiga" <naitaveigalojasgrafitte@gmail.com>

17 de julho de 2025 às 08:01

Para: licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br

Olá! Bom dia 😊

Informamos que, no momento, **não temos mais os itens disponíveis à pronta entrega.**

Em qua., 16 de jul. de 2025 às 12:51, naita veiga <naitaveigalojasgrafitte@gmail.com> escreveu:

Ola boa tarde

Agradecemos muito o seu interesse e a parceria conosco.

Verificamos a possibilidade de negociar os valores dos itens solicitados, mas, neste momento, os preços já estão ajustados ao nosso limite mínimo, considerando a margem praticada. Por isso, infelizmente, não será possível conceder novos descontos.

Seguimos à disposição para qualquer outra necessidade e esperamos poder continuar atendendo você da melhor forma possível.

Att: Naita Cristina

Em qua., 16 de jul. de 2025 às 11:56, <licitacaocm@ipirangadonorte.mt.leg.br> escreveu:

Bom dia,

Sr.(a) licitante, questionamos a possibilidade de negociação ao valor sobre os itens 3,4 e 12.

Temos que conforme prevê o Edital de Contratação, a definição do preço máximo para os itens devem estar igual ou menor que a mediana; assim em razão de sua proposta estar com valor acima do preço máximo aceitável, solicitamos negociação para que o valor fique dentro da mediana.

Concederemos prazo de 1 (um) dia útil para manifestação sobre a negociação para o preço máximo aceitável.

Caso não se manifeste dentro do prazo informado sua proposta para os itens será desclassificada.

O prazo fica concedido até dia 17/07/2025 até as 23:59 (horário de Brasília)

Att.

Gabriela Vanessa Zanoto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/200.031-0	MTP2300233242	21/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
910.918.021-49	IZABEL SCHUMACHER STOFFEL	21/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2969096 em 22/12/2023 da Empresa SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 04851898000162 e protocolo 232000310 - 22/12/2023. Autenticação: 4BA3C5E1FF2741789BE2CEC2CE9BDCAA12DB15BB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/200.031-0 e o código de segurança ZKpS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/11

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
SK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 04.851.898/0001-62**

IZABEL SCHUMACHER STOFFEL, brasileira, solteira, empresária, nascida em 06/11/1982, portadora do CPF nº 910.918.021-49 e da carteira nacional de habitação nº 02917519290 DETRAN/MT, filha de Ermino Stoffel e de Maria Schumacher Stoffel, residente e domiciliada na Avenida Mato Grosso, nº 522-S, Centro, Município de Lucas do Rio Verde-MT, CEP 78.455- 000;

RODRIGO KLUGE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/06/1992, portador do CPF nº 038.971.561-13 e da carteira nacional de habilitação nº 005020564100 DETRAN/MT, filho de Anastácio Valdir Kluge e de Flora Kluge, Residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, nº 616-S, Centro, Município Lucas do Rio Verde-MT, CEP 78.455-000;

Sócios da Sociedade limitada **SK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Avenida Mato Grosso nº 522-S, Centro, no Município de Lucas do Rio Verde-MT, CEP: 78.455-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.851.898/0001-62, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades na Avenida Mato Grosso, nº 522-S, bairro Centro, Município de Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78.460-024.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica alterado o CEP da sócia **IZABEL SCHUMACHER STOFFEL** de 78.455-000 para 78.460-024.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio **RODRIGO KLUGE**, detentor de 1.250 (mil duzentas e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. Após a saída do sócio, faz-se a Cessão e Transferência de quotas:

O sócio retirante **RODRIGO KLUGE** cede e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), dando plena, geral e irrevogável quitação, a sócia remanescente **IZABEL SCHUMACHER STOFFEL**.

Após a cessão e transferência de quotas, o capital social fica assim distribuído: **IZABEL SCHUMACHER STOFFEL**, com 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) já subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

DOS LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA QUARTA. Os lucros dos períodos ou lucros acumulados poderão ser distribuídos, periodicamente, de acordo com a legislação tributária vigente, obedecendo a exata proporção de cada um dos sócios no capital social, sendo que na hipótese de vir a se verificar prejuízos, será observada a mesma proporcionalidade acima indicada.



PARÁGRAFO PRIMEIRO. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Lucas do Rio Verde - MT.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA SK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - CNP: 04.851.898/0001-62

IZABEL SCHUMACHER STOFFEL, brasileira, solteira, empresária, nascida em 06/11/1982, portadora do CPF nº 910.918.021-49 e da carteira nacional de habitação nº 02917519290 DETRAN/MT, filha de Ermindo Stoffel e de Maria Schumacher Stoffel, residente e domiciliada na Avenida Mato Grosso, nº 522-S, Centro, Município de Lucas do Rio Verde-MT, CEP 78.460-024;

Única sócia componente da sociedade Limitada sob denominação social de **SK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, empresa estabelecida na Avenida Mato Grosso, nº 522-S, bairro Centro, Município de Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78.460-024, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 04.851.898/0001-62, delibera de pleno e comum acordo a presente **Consolidação Contratual** nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO NOME EMPRESARIAL E SEDE.

A sociedade gira sob o nome empresarial **SK TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, e tem sua sede na Avenida Mato Grosso nº 522-S, Centro, Município de Lucas do Rio Verde-MT, CEP 78.460-024.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO SOCIAL.

A sociedade tem como objeto a exploração das atividades de comercio varejista de maquinas, equipamentos e materiais de informática; maquinas e equipamentos de escritório; maquinas e equipamentos de comunicação; eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, peças e acessórios para aparelhos eletrônicos; comercio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, prestação de serviço na manutenção de maquinas e equipamentos de informática; reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos.



CLÁUSULA TERCEIRA — DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE.

A sociedade iniciou suas atividades logo após o arquivamento do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso em 14/01/2002, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA — DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) divididos em 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor
Izabel Schumacher Stoffel	100%	125.000	R\$ 125.000,00
Total	100%	125.000	R\$ 125.000,00

CLÁUSULA QUINTA — DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA — DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL.

A administração da sociedade caberá a sócia **IZABEL SCHUMACHER STOFFEL**, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, que represente a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica facultado a administradora nomear procuradores para período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA OITAVA — DO BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, em conformidade com as disposições legais pertinentes.



CLÁUSULA NONA — DOS LUCROS OU PREJUÍZOS.

Os lucros dos períodos ou lucros acumulados poderão ser distribuídos, periodicamente, de acordo com a legislação tributária vigente, obedecendo a exata proporção de cada um dos sócios no capital social, sendo que na hipótese de vir a se verificar prejuízos, será observada a mesma proporcionalidade acima indicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação;

PARÁGRAFO SEGUNDO. As formalidades de convocação das reuniões poderão de ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA RETIRADA DE PRO-LABORE.

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas a partir da data do balanço.



PARÁGRAFO ÚNICO — O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DO DESEMPEDIMENTO.

A administração declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO.

Fica eleito o foro de Lucas do Rio Verde — MT para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Lucas do Rio Verde/MT, 19 de dezembro de 2023

IZABEL SCHUMACHER STOFFEL

Sócia Administradora

RODRIGO KLUGE

Sócio Retirante



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2969096 em 22/12/2023 da Empresa SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 04851898000162 e protocolo 232000310 - 22/12/2023. Autenticação: 4BA3C5E1FF2741789BE2CEC2CE9BDCAA12DB15BB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/200.031-0 e o código de segurança ZKpS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/11

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/200.031-0	MTP2300233242	21/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
910.918.021-49	IZABEL SCHUMACHER STOFFEL	21/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
038.971.561-13	RODRIGO KLUGE	21/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2969096 em 22/12/2023 da Empresa SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 04851898000162 e protocolo 232000310 - 22/12/2023. Autenticação: 4BA3C5E1FF2741789BE2CEC2CE9BDCAA12DB15BB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/200.031-0 e o código de segurança ZKpS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, MARIZA KLUGE VALCANAIA, BRASILEIRA, CASADO, CONTABILISTA, DATA DE NASCIMENTO 29/03/1970, RG Nº 18378978 SSP-MT, CPF 745.042.239-53, AVENIDA MATO GROSSO, Nº 626S, BAIRRO CENTRO, CEP 78460-024, LUCAS DO RIO VERDE - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Lucas Do Rio Verde, 21 de dezembro de 2023.

MARIZA KLUGE VALCANAIA
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2969096 em 22/12/2023 da Empresa SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 04851898000162 e protocolo 232000310 - 22/12/2023. Autenticação: 4BA3C5E1FF2741789BE2CEC2CE9BDCAA12DB15BB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/200.031-0 e o código de segurança ZKpS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, de CNPJ 04.851.898/0001-62 e protocolado sob o número 23/200.031-0 em 22/12/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2969096, em 22/12/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alessandro Dos Santos Silva.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
910.918.021-49	IZABEL SCHUMACHER STOFFEL	21/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
910.918.021-49	IZABEL SCHUMACHER STOFFEL	21/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
038.971.561-13	RODRIGO KLUGE	21/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
745.042.239-53	MARIZA KLUGE VALCANAIA	22/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/12/2023



Documento assinado eletronicamente por Alessandro Dos Santos Silva, Servidor(a) Público(a), em 22/12/2023, às 08:15.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/200.031-0.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2969096 em 22/12/2023 da Empresa SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 04851898000162 e protocolo 232000310 - 22/12/2023. Autenticação: 4BA3C5E1FF2741789BE2CEC2CE9BDCAA12DB15BB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/200.031-0 e o código de segurança ZKpS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

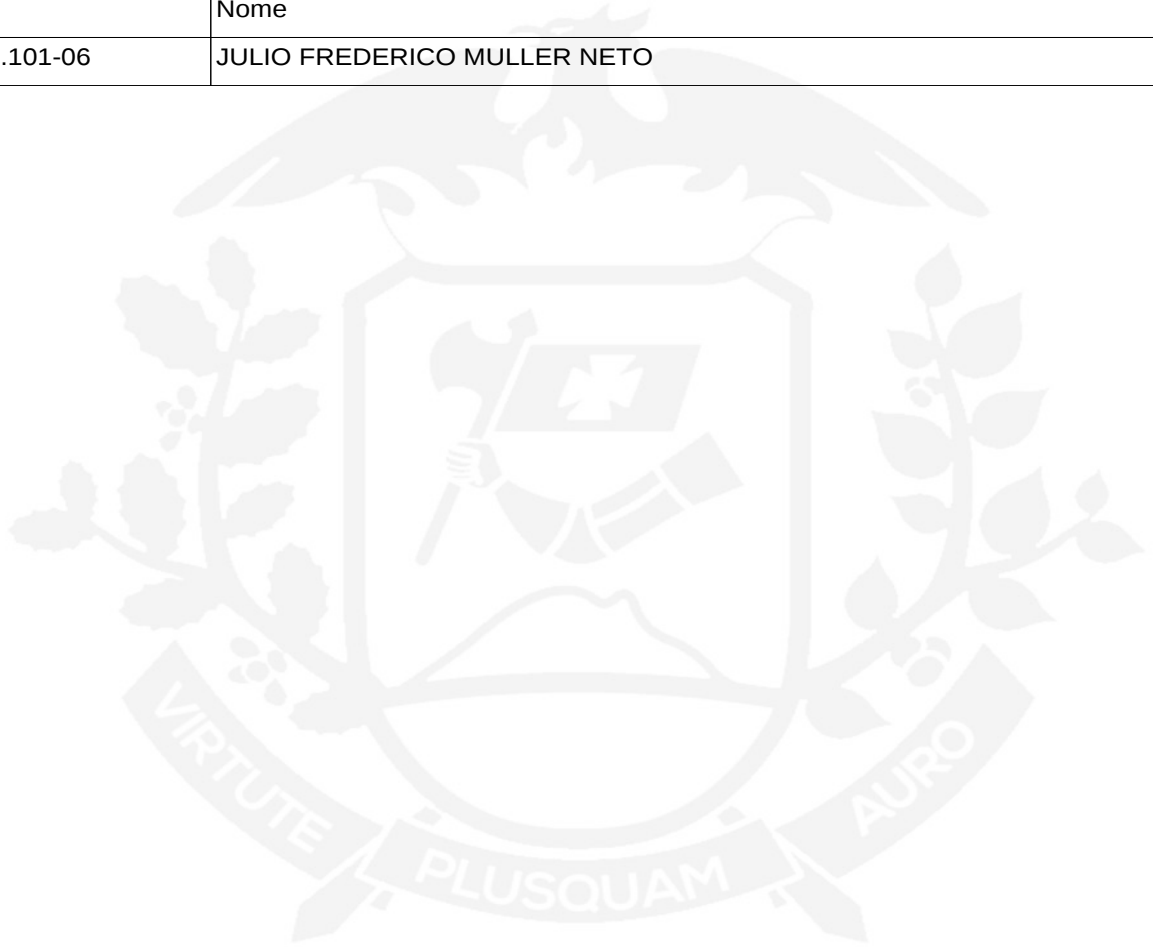
JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá. sexta-feira, 22 de dezembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2969096 em 22/12/2023 da Empresa SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 04851898000162 e protocolo 232000310 - 22/12/2023. Autenticação: 4BA3C5E1FF2741789BE2CEC2CE9BDCAA12DB15BB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/200.031-0 e o código de segurança ZKpS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.851.898/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRECISA SHOP	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO 522S	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 78.460-024	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LUCAS DO RIO VERDE	UF MT
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@GRUPOMODELO.COM.BR	TELEFONE (65) 3549-1488
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/07/2025** às **10:53:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



Izabel S. Stoffel

ASSINATURA DO TITULAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

REGISTRO GERAL

1505953-7

DATA DE EXPEDIÇÃO

02/12/2017 2ª via

NOME

IZABEL SCHUMACHER STOFFEL

FILIAÇÃO

ERMINDO STOFFEL
MARIA SCHUMACHER STOFFEL

NATURALIDADE

JOACABA-SC

DATA DE NASCIMENTO

06/11/1982

DOC. ORDEM

C.NASC.834 LIV.A-5 FLS.189v LUZERNA-SC

CPF

910.918.021-49

Joacaba
AILTON SILVA MACHADO
ASSINATURA DO DIRETOR

081



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 04.851.898/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:38:52 do dia 17/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2026.

Código de controle da certidão: **B028.456F.C650.029D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0057879276

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **17/07/2025** Hora da emissão: **09:52:29**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**

CNPJ: **04.851.898/0001-62**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.206.080-9 - SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **14/09/2025**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2KMUMU72L7M99279**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA CNPJ: 04851898000162

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWDEK8SAN9UB6X91

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br>

Lucas do Rio Verde (MT), 17 de Julho de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.851.898/0001-62

Certidão nº: 40861896/2025

Expedição: 17/07/2025, às 10:51:38

Validade: 13/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.851.898/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 17/07/2025 10:56:32

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 04851898000162

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 17/07/2025 10:56:32

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 91091802149

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA

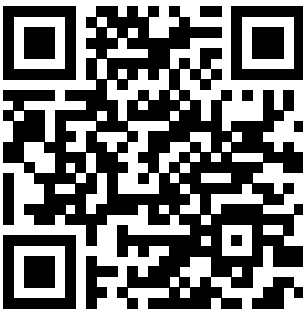
de inclusão no cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

Nº 31786

Declaramos para os devidos fins que o CNPJ/CPF de nº. 04.851.898/0001-62, não consta como inscrito no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do estado de Mato Grosso.

Válida até 01/08/2025

Fornecimento gratuito



Verifique a autenticidade desta certidão acessando o site:
<https://ceis.cge.mt.gov.br/certidao/certidao-validar> e informe o
código validador 1cc59b78-3828-456b-be7b-b8bf7c6cb496,
ou escaneie o QR CODE ao



CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA

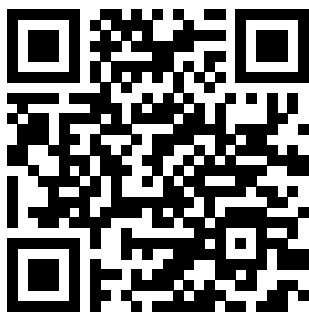
de inclusão no cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

Nº 31787

Declaramos para os devidos fins que o CNPJ/CPF de nº. 910.918.021-49, não consta como inscrito no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do estado de Mato Grosso.

Válida até 01/08/2025

Fornecimento gratuito



Verifique a autenticidade desta certidão acessando o site:
<https://ceis.cge.mt.gov.br/certidao/certidao-validar> e informe o código validador 6bb506f1-aefb-460c-b76b-92120baa735b, ou escaneie o QR CODE ao

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/07/2025 10:59:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **04.851.898/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO, JUSTIFICATIVA DE PREÇO E
ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 036/2025 - CMIN
Dispensa de Licitação nº 017/2025 - CMIN

I – DO OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Com a promulgação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foi inaugurado no Brasil o novo marco das contratações públicas, o qual com base em seu artigo 194, a mesma está em vigor desde a sua publicação.

Como é sabido, a regra geral das contratações públicas é o procedimento licitatório, o qual tem por objetivo a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

Todavia, considerando o custo processual dos procedimentos licitatórios, e levando em consideração os princípios norteadores dos processos licitatórios, destacando o da razoabilidade, economicidade e celeridade, o legislador previu algumas hipóteses nas quais a licitação poderá ser dispensada.

As hipóteses de dispensa de licitação estão previstas no capítulo de contratação direta, da Lei Federal nº 14.133/21, mais precisamente em seu artigo 75. Entretanto, o artigo 72 do referido diploma legal, elenca os documentos necessários para a perfeita instrução processual da dita contratação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Para o caso em comento, a contratação direta será uma Dispensa de Licitação Por Valor com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, o qual prevê:

*Art. 75. É dispensável a licitação:
{...} II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; {...}*

Ressalta-se que, conforme previsto no artigo 182 da referida norma, os valores sofrerão atualização anual.

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.

Dessa forma, a última atualização dos valores foi realizada através do Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, passando o limite do inciso II do 75 a vigorar com o teto de R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para a classificação da proposta e escolha do fornecedor foi utilizado o critério menor preço por item. O fornecedor selecionado é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista; sendo que a qualificação econômico-financeira e técnica foram dispensadas por se tratar de contratação considerada de entrega imediata conforme prevê no Art. 6º, X e Art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021, logo atendendo a todas as exigências solicitadas no Edital de Contratação Direta e seus Anexos, como pode ser verificado nos documentos juntados aos autos.

Em análise das propostas acostadas nos autos do processo, ficara classificada a empresa SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 04.851.898/0001-62.

O critério de julgamento menor preço por item deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, proposta compatível com o termo de referência, de acordo com o inciso II do artigo 72 da Lei 14.133/2021. No caso em questão verificamos, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual teve a estimativa da despesa baseada em propostas apresentadas pelas empresas do ramo em atenção ao disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

Diante do exposto, os preços compatíveis com os praticados no mercado em consonância com o critério definido para a aquisição, com fundamento nos documentos acostados, o licitante selecionado para fornecer os itens pretendidos é o que segue abaixo:

Fornecedor: SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA CNPJ: 04.851.898/0001-62 Endereço: Av. Mato Grosso, 522S, Bairro Centro, Lucas do Rio Verde/MT, Brasil, CEP 78.460-024					
Item	Descrição	Cód TCE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Pasta simples plástico - de polipropileno, espessura de 0,35 micras, no tamanho ofício, com grampo e trilho, na cor azul ou cristal.	326292-8	100	R\$ 4,79	R\$ 479,00
05	Caneta esferográfica – azul, ponta média, 1,0 mm, corpo hexagonal, transparente para verificar o nível de tinta e tampa ventilada, caixa com 50 unidades.	194909-8	03	R\$ 69,99	R\$ 209,97
06	Calculadora eletrônica de mesa, 12 dígitos, alimentação solar + bateria, dimensões aproximadas 106x142x25 mm, cor cinza ou preta.	326142-5	01	R\$ 29,99	R\$ 29,99
08	Toner para impressora multifuncional Brother TN 450 - MFC 7860 DW.	00011255	04	R\$ 44,90	R\$ 179,60
09	Cilindro para impressora multifuncional Brother MFC-L6912 DW, original.	00016250	03	R\$ 989,99	R\$ 2.969,97
11	Cilindro para impressora multifuncional Brother DCP-1617nw, original.	00039087	02	R\$ 599,90	R\$ 1.199,80
VALOR TOTAL R\$ 5.068,33 (Cinco mil e sessenta e oito reais e trinta e três centavos)					

Com relação aos itens 02, 03, 04, 07, 10, 12 e 13 os mesmos restaram fracassados, os itens 07, 10 e 13 não houve recebimento de proposta, os itens 03, 04 e 12, houve tentativa de negociação pois os valores estavam acima da mediana, mas o fornecedor não aceitou baixar o valor, e o item 02, o fornecedor informou que não haveria em estoque e declinou sua proposta, onde as empresas classificadas pelos orçamentos/propostas:

1º - GRAFFITE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 22.063.815/0003-14- Declinou proposta conforme e-mail

IV – DO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

Os requisitos de Habilitação das contratações públicas como um todo estão previstos no artigo 62 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

- II - técnica;*
III - fiscal, social e trabalhista;
IV - econômico-financeira.

Desta forma, restou exigido habilitação jurídica e fiscal, social e trabalhista, onde as habilitações econômico-financeira e técnica foram dispensadas a apresentação de comprovação, por se tratar de contratação considerada de entrega imediata conforme prevê no Art. 6º, X e Art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021. Nesse viés, consta nos autos do processo toda a documentação apresentada pelas empresas selecionadas, onde fica demonstrado o atendimento aos requisitos exigidos na contratação, razão pela qual as empresas foram consideradas aptas a serem contratadas.

V - CONCLUSÃO

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar com a mencionada empresa, relativamente as aquisições em questão, é decisão discricionária do Gestor optar pela contratação ou não, diante da análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Ipiranga do Norte/MT, 17 de Julho de 2025.

Gabriela Vanessa
Zanoto:0545662
4192

Assinado de forma
digital por Gabriela
Vanessa
Zanoto:05456624192
Dados: 2025.07.17
12:25:58 -04'00'

Gabriela Vanessa Zanoto
Supervisor Administrativo
Portaria nº 033/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

Processo Administrativo N.º. 036/2025
Dispensa de Licitação N.º. 017/2025

Comunicação Interna

De:

Gabriela Vanessa Zanoto

Supervisor (a) Administrativo da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Para:

Karine Inês Berna de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Senhor Presidente,

Cumpridas todas as exigências para a fundamentação do Processo Administrativo N.º. 036/2025, Dispensa N.º. 017/2025, este Setor se manifesta favorável a efetivação da **Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT**, pelo que, encaminho a presente matéria a Vossa Excelência para conhecimento e decisão.

Ipiranga do Norte-MT, 18 de julho de 2025.

Gabriela Vanessa
Zanoto:0545662
4192

Assinado de forma digital
por Gabriela Vanessa
Zanoto:05456624192
Dados: 2025.07.18
07:44:49 -04'00'

Gabriela Vanessa Zanoto
Supervisor (a) Administrativo
Portaria de Nomeação N.º. 033/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº. 017/2025, PROCESSO Nº. 036/2024 – CMIN, com fundamento no Inciso II, do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, cujo objeto consiste na **Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT**, a contratação da empresa: **SK TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº **04.851.898/0001-62**, sediada na Av. Mato Grosso, 522S, Bairro Centro, Lucas do Rio Verde/MT, Brasil, CEP 78.460-024, pelo valor total de **R\$ 5.068,33 (Cinco mil e sessenta e oito reais e trinta e três centavos)** referente ao lote do Edital e do Termo de Referência (gênero: Material de expediente) .

Ipiranga do Norte-MT, 18 de julho de 2025.

KARINE INES
BERNA DE
SOUZA:0280
5477901

Assinado de forma
digital por KARINE
INES BERNA DE
SOUZA:02805477901
Dados: 2025.07.18
08:47:11 -04'00'

Karine Inês Berna de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT
CNPJ N.º 07.221.699/0001-69

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes dos autos do **Processo Administrativo Nº. 036/2025 - CMIN**, para a **Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT**, constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação Nº. 017/2025 e **AUTORIZO** a contratação a ser realizada com a empresa: **Sk Tecnologia em Informática LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº **04.851.898/0001-62**, sediada na Av. Mato Grosso, 522S, Bairro Centro, Lucas do Rio Verde/MT, Brasil, CEP 78.460-024, pelo valor total de **R\$ 5.068,33 (Cinco mil e sessenta e oito reais e trinta e três centavos)** referente ao lote do Edital e do Termo de Referência (gênero: Material de expediente), em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte -MT.

Publique-se,

Ipiranga do Norte-MT, 18 de julho de 2025.

KARINE INES BERNA
DE
SOUZA:02805477901

Assinado de forma digital
por KARINE INES BERNA DE
SOUZA:02805477901
Dados: 2025.07.18 08:47:44
-04'00'

Karine Inês Berna de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Ano 14 Nº 3660

Divulgação segunda-feira, 21 de julho de 2025

Página 18

Publicação terça-feira, 22 de julho de 2025

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes dos autos do Processo Administrativo Nº. 036/2025 - CMIN, para a Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação Nº. 017/2025 e AUTORIZO a contratação a ser realizada com a empresa: Sk Tecnologia em Informática LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.851.898/0001-62, sediada na Av. Mato Grosso, 522S, Bairro Centro, Lucas do Rio Verde/MT, Brasil, CEP 78.460-024, pelo valor total de R\$ 5.068,33 (Cinco mil e sessenta e oito reais e trinta e três centavos) referente ao lote do Edital e do Termo de Referência (gênero: Material de expediente), em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte -MT.

Publique-se,

Ipiranga do Norte-MT, 18 de julho de 2025.

Karine Inês Berna de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

PORTARIA

PORTARIA N.º 048/2025

Concede Férias à Servidora Sandra Minozzo Malaquias.

Patrícia Alves Vivian da Guia, Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Sandra Minozzo Malaquias**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo III - Extinção e do cargo comissionado de Ouvidora, sob a matrícula nº 04, férias pelo período de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 14/10/2022 à 14/10/2023, a partir do dia 21 de julho do corrente ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 18 de julho de 2025.

Vera. Patrícia Alves Vivian da Guia
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2025

A Câmara Municipal de Matupá, através da equipe da agente de contratação, realizará no próximo dia 28 de julho de 2025 às 09h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site <https://bll.org.br/>. DISPENSA ELETRÔNICA SRP PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, UTENSÍLIOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT. Maiores informações estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/licitacoes_v2?2,

<https://bll.org.br/>, <https://pncp.gov.br/app/editais> ou deve ser solicitado pelo e-mail licitacao@matupa.mt.leg.br ou junto à sede da Câmara Municipal localizada na Rua 02 nº 336, Bairro ZC1-001, fones (66) 3595-1841 das 07h00min às 13h00min. Matupá-MT, 18 de julho de 2025.

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO